



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0100535-76.2017.5.01.0069**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/04/2017

Valor da causa: R\$ 38.500,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

RECLAMADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___VARA DO TRABALHO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

JOSIANE COELHO LADEIRA, brasileira, solteira, portadora de documento de identidade 09.183.796-3, inscrita no CPF 011.611.817-25, filha de Jacira Coelho, CTPS nº 8831737, série: 0010, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda, 37, Penha, **CEP. 21072-470**, Rio de Janeiro-RJ, por seu procurador infra-assinado, com escritório profissional situado na Avenida Brás de Pina, 139, Penha - RJ, onde declara, que receberá as notificações e intimações, vem perante Vossa Excelência propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA pelo rito sumaríssimo.

Em face de **SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.435.527/0001-19, com sede na Rua NOVA JERUSALEM, 184, Bonsucesso, Rio de Janeiro, CEP: 21.042-235 - RJ, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

-

Ab initio, o Reclamante informa que não tem condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo de seu sustento e de sua família. De maneira que com fundamento no art. 790,§3º CLT c/c OJ 304 da SBDI-I do TST, o autor requer a gratuidade de justiça, Ademais, encontra-se desempregado desde a dispensa pela Reclamada.

DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PREVIA:

-

Inicialmente a Reclamante esclarece que conforme já decidido pelo órgão de cúpula do Poder Judiciário (STF), as demandas trabalhistas podem ser ajuizadas sem a necessidade do trabalhador passar antes pela comissão retro explicitada.



Portanto, correto afirmar que o Estado deve garantir a tutela jurisdicional a qualquer cidadão, preservando o direito de acesso à justiça, assegurado na Carta Maior, art. 5º, XXXV, da CRFB/88.

DA SINÓPSE FÁTICA:

-

A Reclamante foi admitida aos préstimos da Reclamada em 13/04/2016 na função de Copeira, teve sua CTPS assinada. Ocorrendo o pedido de demissão em 07/11/2016, tendo recebido como salário último o valor de R\$1.289,00(mil duzentos e oitenta e nove reais), não recebeu as verbas rescisórias referente ao contrato celebrado.

Desta forma o Reclamante clama pela Tutela Jurisdicional em defesa de seus direitos trabalhistas.

DA CONVERSÃO DE PEDIDO DE DEMISSÃO EM RESCISÃO INDIRETA

-

A Reclamante, não suportando mais tantos transtornos pelo atraso em seu pagamento fez diversas reclamações com a Reclamada sem lograr êxito, mas sim ouviu de seu supervisor que se não estivesse satisfeita, fizesse pedido de demissão. Diante de tal situação não restou outra alternativa para a Reclamante, ante o poder do empregador, senão pedir demissão.

Importante ressaltar que é obrigação legal do empregador respeitar os direitos trabalhistas, além da personalidade moral de seu empregado e os direitos inerentes a sua dignidade humana.

A proteção do bem estar do trabalhador, nada mais é que a completa eficácia dos princípios contidos na Constituição Federal, de igualdade e de inviolabilidade do art. 29 CLT.

Além do mais viola o próprio princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, no art. 1º, III da Constituição Federal.

Isto posto, verifica-se em epígrafe o claro motivo de rescisão indireta do contrato de trabalho.



Art. 483: "O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato.

Diante de tais fatos e circunstâncias, requer-se que seja reconhecida a **rescisão indireta** do contrato de trabalho com a conversão do pedido de dispensa em dispensa imotivada, com fulcro no art. 483, d, da CLT. Ocorrendo a condenação da Reclamada no pagamento das seguintes verbas rescisórias: saldo de salário, aviso-prévio; férias proporcionais (08/12) mais 1/3 constitucional; 13º salário integral proporcional 08/12 avos; regularização da conta de FGTS e multa de 40% do FGTS; entrega das guias para levantamento do FGTS; ou indenização substitutiva nos termos da súmula 389, TST, multa do art. 467 CLT e multa do art. 477, da CLT.

DA TUTELA ANTECIPADA:

-

A reclamante pugna pela concessão da **antecipação dos efeitos da tutela**, com fulcro no art. 297 do CPC, para que seja a Reclamada compelida a dar baixa em sua CTPS, tendo como último dia de trabalho a data de 07/11/2016, bem como pugna pela expedição de alvará para saque do FGTS e ofício para recebimento de Seguro desemprego.

DOS DEPÓSITOS DE FGTS:

A Reclamada deixou de efetivar os depósitos na conta fundiária da reclamante nos meses 04/2016, 05/2016, 06/2016 e 09/2016. De maneira que a Reclamada deverá ser compelida a regularizar a conta fundiária da Reclamante efetuando os depósitos dos meses 04/2016, 05/2016, 06/2016 e 09/2016 ou pagamento em pecúnia, com juros e correção monetária;

DO DANOS MORAIS:

-

A Reclamante, não suportando mais tantos transtornos pelo atraso em seu pagamento fez diversas reclamações com a Reclamada sem lograr êxito, mas sim ouviu de seu supervisor que se não estivesse satisfeita, fizesse pedido de demissão. Diante de tal situação não restou outra alternativa para a Reclamante, ante o poder do empregador, senão pedir demissão.

Importante ressaltar que é obrigação legal do empregador respeitar os direitos trabalhistas, além da personalidade moral de seu empregado e os direitos inerentes a sua dignidade humana.



A proteção do bem estar do trabalhador, nada mais é que a completa eficácia dos princípios contidos na Constituição Federal, de igualdade e de inviolabilidade do art. 29 CLT.

Além do mais viola o próprio princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, no art. 1º, III da Constituição Federal.

Isto posto, verifica-se em epígrafe o claro motivo de rescisão indireta do contrato de trabalho.

Art. 483: "O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato.

Convém ressaltar, que a reclamante chegou a implorar o empregador sobre a questão suscitada acima, inclusive acreditou em tal possibilidade, contudo restou frustrada, além de ser dispensada pelos motivos aduzidos, a conduta do empregador no que pertine a falsa esperança e expectativa ao obreiro, sendo usado e enganado pela Reclamada, situação que ultrapassa os limites cogentes da dignidade da pessoa humana.

Conforme entendimento já consagrado pelos Tribunais, o dano moral resto provado de forma inequívoca **I N RE IPSA** a conduta abusiva da Reclamada trata se de verdadeiro dano recorrente do próprio fato, sendo certo não haver necessidade de provas conclusivas, isto porque a tutela jurídica no caso em tela refleti sobre interesse imaterial art.1º III da CF.

Pelo exposto, resta devido o pagamento de indenização por danos morais, ante os preenchimentos dos requisitos legais na forma da lei.

De maneira que a Reclamante pugna que seja a reclamada condenada a indenizar a reclamante a título de **DANOS MORAIS** em valores não inferiores a 20.000,00 (vinte mil reais). Por ser lídimo e salutar à **JUS TICA**.

DO PEDIDO:

- a) Inicialmente requer seja concedido a gratuidade de justiça a Reclamante;
- b) Seja reconhecida a **rescisão indireta** do contrato de trabalho com a conversão do pedido de dispensa em dispensa imotivada, com fulcro no art. 483, d, da CLT. Ocorrendo a condenação da Reclamada no pagamento das verbas rescisórias a seguir. Porém se este não for o entendimento do Douto juízo o Autor requer seja a Reclamada condenada ao pagamento da verbas rescisórias concernentes ao pedido de demissão abaixo elencadas;



- c) A reclamante pugna pela concessão da ***antecipação dos efeitos da tutela***, com fulcro no art. 297 do CPC, para que seja a Reclamada compelida a dar baixa em sua CTPS, tendo como último dia de trabalho a data de 07/11/2016, bem como pugna pela expedição de alvará para saque do FGTS e ofício para recebimento de Seguro sob pena de multa estipulada pelo douto juízo;
- d) Seja a reclamada condenada ao pagamento de saldo de salário referente aos 7(sete) dias trabalhados no mês de novembro/2016;
- e) Seja a reclamada compelida a pagar o décimo terceiro na proporção de 8/12(oito doze avos), já incluso o reflexo de Aviso Prévio;
- f) Seja a reclamada compelida a pagar as Férias Proporcionais na proporção de 8/12(oito doze avos), com 1/3 constitucional, já incluso o reflexo de Aviso Prévio;
- g) Requer seja a Reclamada compelida a pagar-lhe as verbas a título de Aviso Prévio, com os devidos reflexos sobre o FGTS, 13º salário e Férias. Com fulcro no art. 487§4º da CLT;
- h) Seja a Reclamada compelida a regularizar a conta fundiária da Reclamante efetuando os depósitos dos meses 04/2016, 05/2016, 06/2016 e 09/2016 ou pagamento em pecúnia, com juros e correção monetária;
- i) Seja a Reclamada condenada ao pagamento da Multa Rescisória de 40% do FGTS;
- j) Seja condenada a multa do artigo 467 da CLT na eventual hipótese de não haver o pagamento das verbas rescisórias em audiência;
- k) Seja a reclamada condenada ao pagamento da multa do art. 477§8º da CLT devido a falta de pagamento das verbas rescisórias;
- l) Seja julgada procedente a reclamatória e seja confirmada em sentença a tutela antecipada concedida nos termos do item **c**;
- m) Seja a reclamada condenada a indenizar a reclamante a título de **DANOS MORAIS** em valores não inferiores a 20.000,00 (vinte mil reais). Por ser lúdimo e salutar à **JUSTIÇA**.



E REQUER:

- 1) Notificação da reclamada;
- 2) Gratuidade de justiça;
- 3) Produção de prova documental, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal das partes;
- 4) Expedição de ofícios aos Órgãos competentes;
- 5) Condenação da reclamada ao pagamento das custas e honorários advocatícios

-
Dá-se à presente o valor de R\$ 38.500,00, para efeito de alçada.
-

Termos que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188302

ALEXANDRE FARIA GOMES

OAB/RJ n° 199940



200		SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDI		Recibo de Pagamento de Salário	
RUA NOVA JERUSALEM 184					
CNPJ : 21.435.527/0001-19				Período : Maio /2016	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Divisão		
0323	JOSIANE COELHO LADEIRA	513430	03 IECAC		
od.	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
JS1	Salário Base		1.113,00		
R04	INSALUBRIDADE		176,00		
5D1	Desconto Vale Transporte			66,78	
5D2	Desconto Vale Refeição			2,20	
3S1	Contribuição Sindical	1113		37,10	
3D1	INSS	8		103,12	
3R5	Contribuição Assistencial			29,90	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.289,00	239,10	
			Valor Líquido	1.049,90	
			➔		
Salário Base	Base INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.113,00	1.289,00	1.289,00	103,12	996,29	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_____			_____		
DATA			ASSINATURA		

200		SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDI		Recibo de Pagamento de Salário	
RUA NOVA JERUSALEM 184					
CNPJ : 21.435.527/0001-19				Período : Junho /2016	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Divisão		
0323	JOSIANE COELHO LADEIRA	513430	03 IECAC		
od.	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
S1	Salário Base		1.113,00		
H1	Hora Extra Normal	1,18	8,95		
R1	Repouso Remunerado	15,38	1,38		
04	INSALUBRIDADE		176,00		
A6	Adiant Salarial 01.07.16			300,00	
D1	Desconto Vale Transporte			66,78	
D2	Desconto Vale Refeição			2,20	
D1	INSS	8		103,94	
R5	Contribuição Assistencial			29,90	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.299,33	502,82	
			Valor Líquido	796,51	
			➔		
Salário Base	Base INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.113,00	1.299,33	1.299,33	103,94	1.005,80	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_____			_____		
DATA			ASSINATURA		



200		SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDI		Recibo de Pagamento de Salário	
RUA NOVA JERUSALEM 184				Período : Julho / 2016	
CNPJ : 21.435.527/0001-19					
Código	Nome do Funcionário	CBO	Divisão		
0323	JOSIANE COELHO LADEIRA	513430	03 IECAC		
Cod.	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
00S1	Salário Base		1.176,00		
01H1	Hora Extra Normal				
01R1	Repouso Remunerado	0,45	3,61		
6R04	INSALUBRIDADE	19,23	0,69		
05D1	Desconto Vale Transporte		176,00		
05D2	Desconto Vale Refeição			70,56	
09D1	INSS			2,20	
09R5	Contribuição Assistencial	8		108,50	
				29,90	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.356,30	211,16	
			Valor Líquido	1.145,14	
Salário Base		Base INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.176,00		1.356,30	1.356,30	108,50	1.058,21
					Faixa IRRF
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
DATA			ASSINATURA		



JACIRA COELHO
R CARLOS LACERDA 37
PENHA / RIO DE JANEIRO - RJ
21072-470

VENCIMENTO
XX/XX/XXXX
Nº DO MEDIDOR
4656631

Cliente Mais+
Vantagens especiais em:
light.com.br/clientemais

02 B04 555 06 0045
00141 Z002 009268

Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0800 282 0120) ou nas agências da Light e fique despreocupado.

BANDEIRAS TARIFÁRIAS: FIQUE ATENTO À NOVA REGRA

A partir de 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. E a bandeira vermelha terá dois patamares: patamar 1 e 2.
Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br

Assim, a nova composição dos valores(*) será:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo, não há cobrança adicional
 - Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos
 - Bandeira vermelha patamar 1: R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos
 - Bandeira vermelha patamar 2: R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos
- (*) Valor líquido de impostos.

Classe / Subclasse
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor
MONOFÁSICO | Nº: 4656631

Ref. Mês / Ano | Referência Bancária | Número da Fatura
| 010024490131 | 513804074531

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA **06/02/2017**

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
Disponível: 127
Limites mínimo: 117 | Limites máximo: 133

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: **Novembro/2016**
Conjunto: **BRAS DE PINA**

Indicadores	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
DIC	1,30	4,95	9,91	19,82
FIC	1,00	3,05	6,10	12,20
DMIC	1,30	2,77		

DIC - Duração de interrupção individual
FIC - Frequência de interrupção individual
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração da interrupção individual em dia crítico

VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:
R\$ 0,00

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais - mensal, trimestral e anual - relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Fatura de Cobrança



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 162 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

ENERGIA ATIVA				ENERGIA REATIVA EXCEDENTE					
Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Medição Acumulada Anterior	Const Medidor	Consumo kWh
05/01/2017	12292	07/12/2016	12292	1	0	29			

JACIRA COELHO
R CARLOS LACERDA 37
21072-470 PENHA / RIO DE JANEIRO - RJ
CPF: 439 568.907-87

Data de Emissão: 05/01/2017 | Data de Apresentação: 11/01/2017

CÓDIGO DO CLIENTE: **21685731** | CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0411702319**

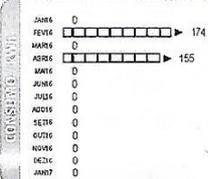
DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor da Transmissão	Valor da Distribuição	ICMS R\$	Total da Nota Fiscal R\$
*****	*****	*****	Base de Cálculo Alíquota	*****0,00
Encargos Setoriais	Tributos	Total	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
*****	*****	*****	XX/XX/XXXX	*****0,00
PIS alíquota	COFINS alíquota			
R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Tarifas em R\$/kWh (sem impostos)				
TUSD +TE				

Valores já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.



BANDEIRAS TARIFÁRIAS

JANEIRO 2017 - BANDEIRA VERDE

DEZEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE
XX/XX/XXXX	*****0,00	21685731

Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA - 11/04/2017 19:01:07 - ade54ec
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17041117374072200000051641843>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 17041117374072200000051641843
 ID. ade54ec - Pág. 1

Rio de Janeiro, 27 Outubro de 2016.

SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

A (o)

Funcionário (a):

JOSIANE COELHO LADEIRA

Assunto: Pedido de Demissão

Conforme pedido de demissão emitido nesta data, solicitamos seu comparecimento ao Departamento De Pessoal dia 07/11/2016 às 15:00h, portando sua CTPS para o recebimento de seus direitos trabalhistas.

Aproveitamos a oportunidade para lembrar que se faz necessário a entrega do crachá e uniforme limpo e passado. O não cumprimento dos mesmos acarretará em descontos.

Empresa:


SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Ciente: ___/___/2016



JOSIANE COELHO LADEIRA





Extrato Completo

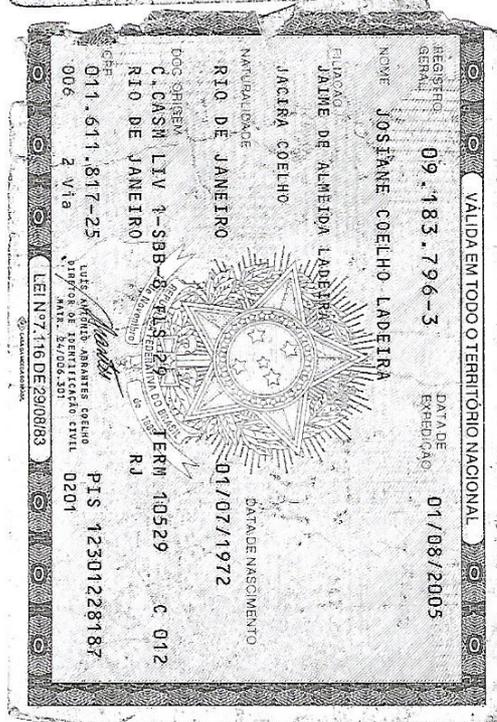
Extrato:4/8

Nome: JOSIANE COELHO LADEIRA	PIS/PASEP: 123.01228.18-7
Empresa: SECOMAT SERVICOS DE MANUT PREDIAL LTDA	Inscrição: 21435527000119
Carteira de Trabalho: 8831737 - 00010	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: RJ	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 09920610898745	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000026017	Data Admissão: 13/04/2016
Data/Cód. Movimentação: 27/10/2016 - J	Data Opção: 13/04/2016
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 378,05
SALDO: 378.05	Atualizado em: 16/01/2017

Histórico dos Lançamentos			
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/10/2016	150-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2016	108,51	108,51
04/10/2016	150-JAM RECOLHIDO EMPRESA JULHO/2016	0,55	109,06
10/10/2016	CREDITO DE JAM 0,004045	0,44	109,50
10/11/2016	CREDITO DE JAM 0,004071	0,44	109,94
28/11/2016	150-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2016	111,30	221,24
28/11/2016	150-JAM RECOLHIDO EMPRESA AGOSTO/2016	0,91	222,15
10/12/2016	CREDITO DE JAM 0,003897	0,86	223,01
14/12/2016	150-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2016	152,82	375,83
14/12/2016	150-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2016	0,60	376,43
10/01/2017	CREDITO DE JAM 0,004319	1,62	378,05

017160 (para uso da Caixa)





TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
123.01228.18-7

NÚMERO
8831737

SERIE
001-0

UF
RJ

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



DATA DE EMISSÃO DO CTPS



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JOSIANE COELHO LADEIRA

LOC. DE NASCIMENTO DE JANEIRO - RJ

FILIAÇÃO: JAIME DE ALMEIDA LADEIRA

JACIRA COELHO

DOC. APRESENTADO:

CN 10529 LV 1SBB-8 FL 29 12º CIRC

ESTADO CIVIL DIVORCIADO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

01/07/1972
NASCIMENTO

CPF: 011.611.817-25

ZONA: 011

SEÇÃO: 0363

T. ELEITOR: 81103190302

LOCAL DA EMISSÃO: ATTIPENHA

EMISSÃO: 09/06/2005

*Heráldica, Passagem de Fimbo, e Símbolo
Delegado Assessorar ao Registrante*

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - EFF. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



32

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Recena 20 de adicional de insalubridade o salário mínimo regional a partir de 03/09/2010

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DO RJ

Empregado admitido a título de experiência a partir de 22/04/2014 conforme contrato Firmado entre as partes.

VIGBAN- Empresa de Vigilância Bancária Comercial e Industrial Ltda.

33

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

NCTEC
Novo Centro Técnico de Formação em Segurança
JOSIANE COELHO LADEIRA

Sistema Nacional de Segurança e Vigilância Privada

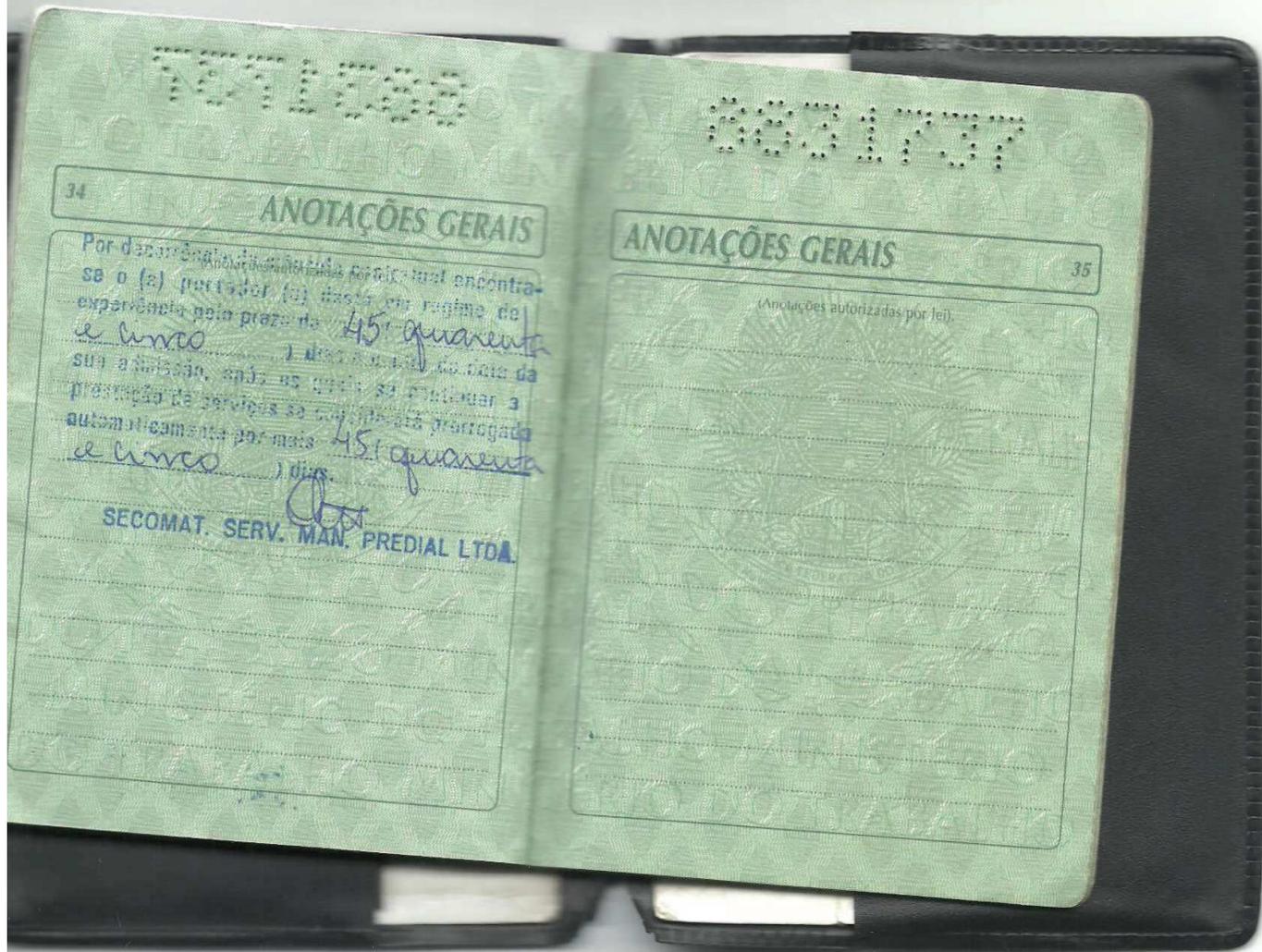
Registro Profissional do Vigilante

RJ 1148057/2010

SEBRAE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELESP/DREX/SR/DPF/RJ

MARY SACCE RIBEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 9003175





34

ANOTAÇÕES GERAIS

Por dispensa autorizada por lei, encontra-se o (a) servidor (a) em regime de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua admissão, sendo no curso a prestação de serviços se a mesma for prorrogada automaticamente por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

[Signature]
 SECOMAT. SERV. MAN. PREDIAL LTDA.

ANOTAÇÕES GERAIS

35

(Anotações autorizadas por lei)



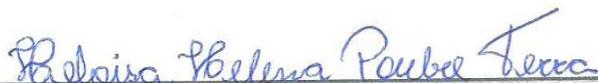
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **HELOISA HELENA POUBEL TERRA**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade n.º 11.398.078-3 Detran, CPF sob o n.º 055.399.497-22, residente e domiciliada RUA EMILIO DURVAL, 43, CS VERMELHA, PONTÃO DO ROSA, CEP. 24470-200 - São Gonçalo CEP. 24470-200, Rio de Janeiro-RJ

OUTORGADO: **ALEXANDRE FARIA GOMES**, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secciona do Estado do Rio Janeiro, sob o n.º 199940 e **ALEXANDRE GASPAREVANGELISTA** OAB/RJ188302, endereço eletrônico **alexandre.faria@adv.oabRJ.org.br**, com escritório na AV. Brás de Pina, 139, Penha, Rio de Janeiro-RJ.

PODERES: outorgando-lhe todos os poderes contidos Da cláusula "ad judicium" e "et extra", para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus interesses e direitos em qualquer juízo, Tribunal, Instância, podendo para tanto acordar, discordar, desistir, renunciar, firmar compromisso, transigir, dar quitação, receber quitação, receber mandado, alvará, confessar, reconhecer a procedência e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes, agirem em conjunto ou separadamente, em especial para atuar perante a JUSTIÇA DO TRABALHO da cidade do Estado do Rio de Janeiro RJ.

Rio de Janeiro, 21 Março de 2017.


 HELOISA HELENA POUBEL TERRA

afariasg@uol.com.br



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE GASPAREVANGELISTA - 11/04/2017 19:01:17 - b7d97c8
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17041117504121900000051643016>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069 ID. b7d97c8 - Pág. 1
 Número do documento: 17041117504121900000051643016

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

JOSIANE COELHO LADEIRA, brasileira, solteira, portadora de documento de identidade 09.183.796-3, inscrita no CPF 011.611.817-25, filha de Jacira Coelho, CTPS nº 8831737, série: 0010, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda, 37, Penha, CEP. 21072-470, Rio de Janeiro - RJ, declara, nos termos da Lei nº 13.105/15 art. 98 a 102 c/c art. 5º, LXXIV CRFB e ainda, com a finalidade de obter a gratuidade da justiça (Lei nº 1.060, de 05/02/1950), que não possui condições econômico financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio e/ou da família, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além do pagamento de até 10 (dez) vezes os valores das custas judiciais sonegadas (Lei nº 1060/50, art. 4º §1º).

Declara, ainda, estar ciente de que, ocorrendo mudança de endereço, esta tem que ser imediatamente comunicada ao juízo.

Outrossim, comprometendo-se a comparecer quinzenalmente ao fórum e/ou à Defensoria para acompanhar ou dar andamento ao processo, ficando ciente de que, nos termos do inciso III do art. 267, do Código de Processo Civil, o processo será extinto sem resolução de mérito quando o autor deixar de promover os atos e diligências que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2017 .





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DECISÃO PJe-JT

A partir da leitura da petição inicial, tem-se que a própria modalidade da dispensa é objeto de controvérsia, razão pela qual indefiro o requerimento de antecipação de tutela formulado pela autora.

Intime-se. Cite-se a ré.

RIO DE JANEIRO , 17 de Abril de 2017

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

fsr



DESTINATÁRIO(S): JOSIANE COELHO LADEIRA

Tomar ciência da decisão ID 7c4bfc5, bem como de que deverá comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 01/08/2017

Hora: 09:40

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 320 e 434 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 396 do CPC e sob as penas do art. 400 do mesmo diploma.
- 8) Não será produzida prova testemunhal nesta audiência, não havendo necessidade de as partes trazerem suas testemunhas.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

CABE AO ADVOGADO EFETIVAR, ALÉM DE SEU CADASTRAMENTO NO SISTEMA PJe-JT DE 1º E 2º GRAUS, SUA HABILITAÇÃO EM CADA PROCESSO EM QUE PRETENDA ATUAR.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Decisão	Decisão	17041715384713900000051829158
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	17041118595977900000051646724
PROCURACAO...	Procuração	17041117504121900000051643016
ctps4	CTPS	17041117451377800000051642503
ctps3	CTPS	17041117450858600000051642499
ctps2	CTPS	17041117450278500000051642490



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - 24/04/2017 12:22:09 - be1755d
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042412220923200000052205285>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 17042412220923200000052205285

ID. be1755d - Pág. 1

ctps1	CTPS	17041117445892800000051642478
ident e CPF	Documento de Identificação	17041117382627100000051641917
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	17041117381269200000051641897
demissao	Documento Diverso	17041117380022700000051641875
cp residencia	Documento Diverso	17041117374072200000051641843
contracheques	Documento Diverso	17041117372995800000051641826
Petição Inicial	Petição Inicial	17041117193151300000051640439

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
RUA NOVA JERUSALEM , 184, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21042-235

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 01/08/2017
Hora: 09:40

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.



- 6) A prova documental deverá observar os arts. 320 e 434 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 396 do CPC e sob as penas do art. 400 do mesmo diploma.
- 8) Não será produzida prova testemunhal nesta audiência não havendo necessidade de as partes trazerem suas testemunhas.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE. CABE AO ADVOGADO EFETIVAR, ALÉM DE SEU CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PJe-JT DE 1º E 2º GRAUS, SUA HABILITAÇÃO EM CADA PROCESSO EM QUE PRETENDA ATUAR.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Decisão	Decisão	17041715384713900000051829158
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	17041118595977900000051646724
PROCURACAO...	Procuração	17041117504121900000051643016
ctps4	CTPS	17041117451377800000051642503
ctps3	CTPS	17041117450858600000051642499
ctps2	CTPS	17041117450278500000051642490
ctps1	CTPS	17041117445892800000051642478
ident e CPF	Documento de Identificação	17041117382627100000051641917
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	17041117381269200000051641897
demissao	Documento Diverso	17041117380022700000051641875
cp residencia	Documento Diverso	17041117374072200000051641843
contracheques	Documento Diverso	17041117372995800000051641826
Petição Inicial	Petição Inicial	17041117193151300000051640439

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,24 de Abril de 2017

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA



69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

Em 01 de agosto de 2017, na sala de sessões da MM. 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FLAVIO ALVES PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100535-76.2017.5.01.0069 ajuizada por JOSIANE COELHO LADEIRA em face de SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

Às 09h54min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA, OAB nº 188302/RJ.

Ausente o réu e seu advogado.

A Secretaria informa que não retornou o comprovante de entrega (CE) relativo a reclamada.

Consultado o “site” da Receita Federal, verifico que a ré está lá registrada com o mesmo endereço indicado na inicial.

Assim, cite-se a ré por Mandado e por edital.

Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 12/09/2017, às 09h04min.

Ciente a parte autora que mantidas determinações anteriores.

Encerrada a audiência às 9:56 horas.

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Maria da Paz Moreira de Sousa Carneiro, Secretário(a) de Audiência.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

MANDADO DE CITAÇÃO PJe

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
RUA NOVA JERUSALEM , 184, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21042-235

O MM. Juiz FLAVIO ALVES PEREIRA da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITASECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA - CNPJ: 21.435.527/0001-19** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 12/09/2017
Hora: 09:04

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de



acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.

6) A prova documental deverá observar os arts. 320 e 434 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.

7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 396 do CPC e sob as penas do art. 400 do mesmo diploma.

8) Não será produzida prova testemunhal nesta audiência, não havendo necessidade de as partes trazerem suas testemunhas.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

CABE AO ADVOGADO EFETIVAR, ALÉM DE SEU CADASTRAMENTO NO SISTEMA PJe DE 1º E 2º GRAUS, SUA HABILITAÇÃO EM CADA PROCESSO EM QUE PRETENDA ATUAR.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17080110572758100000058663183
Notificação	Notificação	17042412220937200000052205286
Notificação	Notificação	17042412220923200000052205285
Decisão	Decisão	17041715384713900000051829158
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	17041118595977900000051646724
PROCURACAO...	Procuração	17041117504121900000051643016
ctps4	CTPS	17041117451377800000051642503
ctps3	CTPS	17041117450858600000051642499
ctps2	CTPS	17041117450278500000051642490
ctps1	CTPS	17041117445892800000051642478
ident e CPF	Documento de Identificação	17041117382627100000051641917
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	17041117381269200000051641897
demissao	Documento Diverso	17041117380022700000051641875
cp residencia	Documento Diverso	17041117374072200000051641843
contracheques	Documento Diverso	17041117372995800000051641826
Petição Inicial	Petição Inicial	17041117193151300000051640439

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas



nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,3 de Agosto de 2017

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA



AUDIÊNCIA NÃO UNA

O MM. Juiz FLAVIO ALVES PEREIRA da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica citado **SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA - CNPJ: 21.435.527/0001-19**, que se encontra em local incerto e não sabido para comparecer à audiência designada, **na sala de audiência da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro localizada na RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**, ciente das observações que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 12/09/2017

Hora: 09:04

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 355 do CPC e sob as penas do art. 359 do mesmo diploma.
- 8) Não será produzida prova testemunhal nesta audiência, não havendo necessidade de as partes trazerem suas testemunhas.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Mandado	Mandado	17080310330305300000058841148
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17080110572758100000058663183
Notificação	Notificação	17042412220937200000052205286
Notificação	Notificação	17042412220923200000052205285
Decisão	Decisão	17041715384713900000051829158
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	17041118595977900000051646724



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - 03/08/2017 10:35:12 - dcf8712
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17080310351261800000058841369>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 17080310351261800000058841369
 ID. dcf8712 - Pág. 1

PROCURACAO...	Procuração	17041117504121900000051643016
ctps4	CTPS	17041117451377800000051642503
ctps3	CTPS	17041117450858600000051642499
ctps2	CTPS	17041117450278500000051642490
ctps1	CTPS	17041117445892800000051642478
ident e CPF	Documento de Identificação	17041117382627100000051641917
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	17041117381269200000051641897
demissao	Documento Diverso	17041117380022700000051641875
cp residencia	Documento Diverso	17041117374072200000051641843
contracheques	Documento Diverso	17041117372995800000051641826
Petição Inicial	Petição Inicial	17041117193151300000051640439

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ID do mandado: f4de6fc
Destinatário: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me, no dia 10/08/2017, à Rua Nova Jerusalém, 184, Bonsucesso, nesta cidade, procedendo com a Citação ordenada, na pessoa da Sra. Patrícia da Silva Lucena, Aux. de Dep. Pessoal, por todo conteúdo da presente ordem, da qual ficou bem ciente, recebendo, por fim, a impressão do presente mandado digital.

Face ao acima exposto, recolho o presente mandado, submetendo esta certidão à elevada apreciação de V.Exa., acrescentando que este Oficial de Justiça está à disposição desse MM. Juízo para eventuais diligência futuras e esclarecimentos que se fizerem necessários.

RIO DE JANEIRO, 11 de Agosto de 2017

RENATO DOS SANTOS RUBERT
Oficial de Justiça Avaliador Federal



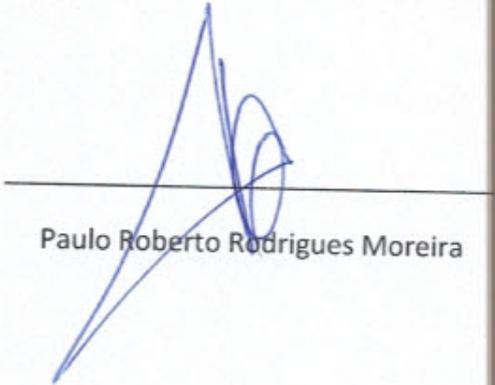
HABILITAÇÃO EM PROCESSO



CARTA DE PREPOSTO

A SECOMAT – Serviço de Manutenção Predial Ltda, CNPJ 21.435.527/0001-19, situada a Rua Nova Jerusalém, 184 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – CEP 21.042-235, nomeia e constitui seu preposto a Sra. Patrícia da Silva Lucena, Auxiliar de Depat. Pessoal, portadora da carteira de identidade nº 10656933-8 – Detran, representar a empresa no Processo nº **0100535-76.2017.5.01.0069** na 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, reclamante **Sra. Josiane Coelho Ladeira**, podendo assinar documentos, acordar, transigir, enfim praticar os demais atos necessários, tudo em conformidade com as determinações legais.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2017.


Paulo Roberto Rodrigues Moreira

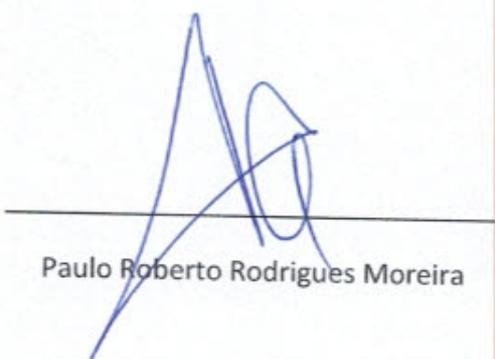


SECOMAT

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa SECOMAT – Serviço Manutenção Predial Ltda, CNPJ 21.435.527/0001-19, situada a Rua Nova Jerusalém, 184 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – CEP 21.042-235, representada neste ato pelo sócio Paulo Roberto Rodrigues Moreira, nomeia e constitui bastante procuradora, SANDRA REGINA SANCHES MARQUES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 61.089, com endereço na Av. Rio Branco, 151 sala 301 – Centro – Rio de Janeiro, a qual são conferidos os poderes contidos na cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, em qualquer grau de jurisdição, podendo para tanto, desarquivar processos, transigir, desistir, acordar, discordar, receber e dar quitação, receber alvarás, retirar guias, firmar compromissos representar a OUTORGANTE nas audiências de Conciliação, Instrução e Julgamento, propor e variar de ações, desistir sobre o direito que se funda a ação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no ato ou em parte, em especial no Processo nº **0100535-76.2017.5.01.0069** - RTSum, na 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, reclamante **Sra. Josiane Coelho Ladeira**.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2017.



Paulo Roberto Rodrigues Moreira



SOCICONT SIC DE CONTABILIDADE LTDA.
TEL. (21) 2720-4521



07

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Por este instrumento particular de contrato social, **PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da identidade n. 04725190-5 do IFP e C.I.C. 630.044.027-34, residente e domiciliado nesta cidade a rua Quirino dos Santos nº 125 – Jardim Guanabara – Ilha do Governador – RJ.

FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Otaviano Hudson, nº 34 apt. 201 – Copacabana - RJ, portadora da identidade n. 04.768.599-5 do IFP e C.I.C. 599.720.687-49.

resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada, e fazem de acordo com as seguintes cláusulas

PRIMEIRA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE.

A sociedade continua girara sob a denominação social de **SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.** com sede a rua Nova Jerusalém, nº 184 – Bonsucesso – RJ, CEP. 21.040-470. (art. 997, II CC/2002)

SEGUNDA=

DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social a atividade de: **Serviços de Limpeza, conservação e lavanderia;**

Paulo Rodrigues Moreira *Fernanda Portugal Torres Vianna*

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nire: 33209869736
Protocolo: 0020143691465 - 24/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 299C5FFC85BCE91E342D5FED247F2503F34A825CBB0A8B2D7AD5380BD6851851
Arquivamento: 33209869736 - 19/11/2014





**TERCEIRA =
DO CAPITAL SOCIAL;**

O capital social e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do país, dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído aos sócios da seguinte maneira: (ART. 987, III, CC/2002)

Paulo Roberto Rodrigues Moreira	30.000	COTAS	R\$	30.000,00
Fernanda Portugal Torres Vianna	30.000	COTAS	R\$	30.000,00
	60.000	COTAS	R\$	60.000,00

**QUARTA =
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro da JUCERJA, sendo indeterminado o seu prazo de duração; (art. 997, II, CC/2002)

**QUINTA =
DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE COTAS;**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

**SEXTA =
ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZÃO SOCIAL;**

A administração e uso da razão social, caberão a todos os sócios, que assinarão sempre em conjunto, podendo praticar todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, representando-a ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como, junto aos poderes públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e empresas de economia mista, estabelecimentos bancários, financeiros, comerciais, industriais e pessoas físicas. ficando no entanto vedado o seu uso, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1084 CC/2002)

**SETIMA =
DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**OITAVA =
DO EXECÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS;**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na

Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nire: 33209869736
Protocolo: 0020143691465 - 24/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 299C5FFC85BCE91E342D5FED247F2503F34A825CBB0A8B2D7AD5380BD6851851
Arquivamento: 33209869736 - 19/11/2014





**NONA =
DAS RETIRADAS E PRO - LABORE;**

Para suas despesas particulares, a título de Remuneração "Pró-labore", poderão os Sócios-Administradores fazer retiradas mensais, observados os limites fixados pela legislação concernente ao Imposto de Renda, cujos montantes serão escriturados a débito na conta de Despesas Administrativas da Sociedade

**DECIMA =
DA DELIBERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

**DECIMA PRIMEIRA =
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, ficam os herdeiros ou sucessores obrigados a nomear num prazo de 30 (trinta) dias, somente um representante para administrar os interesses dos mesmos.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**DECIMA SEGUNDA =
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO;**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

**DECIMA TERCEIRA =
DO FORO;**

Fica eleito o Foro desta cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam na vigência do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo também assinadas. O presente documento será registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para que produza todos os efeitos de direito.

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nire: 33209869736
Protocolo: 0020143691465 - 24/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 299C5FFC85BCE91E342D5FED247F2503F34A825CBB0A8B2D7AD5380BD6851851
Arquivamento: 33209869736 - 19/11/2014



Rio de Janeiro

16 OUT 2014



PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

[Handwritten signature of Paulo Roberto Rodrigues Moreira]

FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

16 /

Testemunhas:

Nórberto Pereira Magalhães Pinto
Ident. 49.837-1 do CRC/RJ

[Handwritten signature of Elizabeth M. Rodrigues da C. Silva]
Elizabeth M. Rodrigues da C. Silva
Ident. 04957008.8 do IFP/RJ

*342/13-15005
MARIENE PENNA FERREIRA*

17º Ofício de Notas DA CAPITAL Tabelião Carlos Alberto Firme Oliveira 08024AA102827
Rua de Canoá, 53 - Canoá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 2117-000

Reconheço, por asseclhãna as frras de: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA e PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA (XB2888174748)
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014. Conf. por: *[Handwritten signature]*
Em Testemunhã *[Handwritten signature]* da verdade. SerOentia 357-134-FUNES

Rosângela Maria Ferreira Aut. Total
EPON-69984 TUM. EPON-68985 SUR
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

CAH. OFICIO DO JF
Reconheço Notas
Forneco
357-134-FUNES
OFICIO DE NOTAS
RUA DE CANOÁ, 53 - CANOÁ - RIO DE JANEIRO - RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nire: 33209869736
Protocolo: 0020143691465 - 24/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 299C5FFC85BCE91E342D5FED247F2503F34A825CBB0A8B2D7AD5380BD6851851
Arquivamento: 33209869736 - 19/11/2014



69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

Em 12 de setembro de 2017, na sala de sessões da MM. 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FLAVIO ALVES PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100535-76.2017.5.01.0069 ajuizada por JOSIANE COELHO LADEIRA em face de SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

Às 09h41min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, desacompanhado de advogado.

Presente o preposto do réu, Sr(a). Patricia da Silva Lucena, acompanhado(a) do(a) advogado (a), Dr(a). SANDRA REGINA SANCHES MARQUES, OAB nº 0061089/RJ.

CONCILIAÇÃO:

O réu pagará ao autor a importância líquida e total de R\$ 2.500,00, sendo R\$ 1.250,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 29/09/2017, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 1.250,00, até 30/10/2017.

O pagamento do acordo será na sede da ré, em cheque da praça nominal à autora, em horário comercial. O cheque não poderá ser cruzado.

A(o) ré (réu) anota a carteira de trabalho do(a) autor (a), com a data de saída em 27/10/2016, sendo que o carimbo será apostado na sede da ré conforme o acima especificado.

Expeça-se Alvará em favor do(a) autor(a) para levantamento do FGTS, garantida a integralidade, quitada a multa de 40%.

O autor DÁ GERAL E PLENA QUITAÇÃO PELO OBJETO DA INICIAL E EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência ou mora.

As partes declaram que a transação **É COMPOSTA DE 100% DE PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA**, correspondentes a aviso prévio indenizado (R\$ 1.340,00), férias + 1/3 (R\$ 1.000,00) e multa de 40% do FGTS (R\$ 160,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

O silêncio do autor no prazo de 5 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

ACORDO HOMOLOGADO.

Cumprido o ACORDO integralmente, dê-se baixa e **ARQUIVE-SE.**

Custas pelo autor no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, dispensadas na forma da lei.



Audiência encerrada às 09h54réu(s)min.

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Maria da Paz Moreira de Sousa Carneiro, Secretário(a) de Audiência.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

ALVARÁ PJe-JT

FGTS

O Juiz do Trabalho da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à **Caixa Econômica Federal**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **JOSIANE COELHO LADEIRA**, CPF: **011.611.817-25**, portadora da **CTPS N° 8831737 série 001-0 RJ e PIS/NIT n° 123.01228.18-7**, dos depósitos efetuados por **SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA CNPJ: 21.435.527/0001-19** na conta vinculada ao **FGTS**, com os respectivos acréscimos legais, tendo sido a Autora admitida em **13.04.2016** e demitida sem justa causa em **27.10.2016**.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

A beneficiária deverá comparecer a qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal no Estado do Rio de Janeiro, portando o presente alvará e também os documentos acima.

RIO DE JANEIRO, 14 de Setembro de 2017.

FLAVIO ALVES PEREIRA
 Juiz Titular de Vara do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado informar e requerer o que se segue:

Em audiência realizada no dia *12 de setembro de 2017* as partes acordaram que o réu pagaria ao autor a importância líquida e total de R\$ 2.500,00, sendo R\$ 1.250,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 29/09/2017, e a 2ª parcela, no valor de R\$ 1.250,00, até 30/10/2017, com multa estipulada de 100% em caso de inadimplência ou mora.

Sendo o pagamento do acordo realizado na sede da ré, em cheque da praça nominal à autora, em horário comercial. Bem como ficou acordado que o réu anotaria a carteira de trabalho do(a) autor (a), com a data de saída em 27/10/2016, sendo que o carimbo será apostado na sede da ré conforme o acima especificado.

Ocorre que a Ré apenas anotou a carteira de trabalho da autora e pagou a primeira parte do valor acordado. Deixando de pagar a segunda parte do valor até a presente data.

De maneira que a autora requer seja aplicada a multa aventada, sendo a Ré intimada a pagar o valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) em 48h, sob pena de penhora on line do valor.

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2017.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Intime-se a Reclamada a comprovar o pagamento do acordo em 05 dias.

RIO DE JANEIRO , 16 de Novembro de 2017

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ASR



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - 17/11/2017 10:19:47 - 2549ec6

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17111619234458600000065856501>

Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069

ID. 2549ec6 - Pág. 1

Número do documento: 17111619234458600000065856501

DESTINATÁRIO(S):
SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para comprovar o pagamento do acordo em 05 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado informar e requerer o que se segue:

Em audiência realizada no dia *12 de setembro de 2017* as partes acordaram que o réu pagaria ao autor a importância líquida e total de R\$ 2.500,00, sendo R\$ 1.250,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 29/09/2017, e a 2ª parcela, no valor de R\$ 1.250,00, até 30/10/2017, com multa estipulada de 100% em caso de inadimplência ou mora.

Sendo o pagamento do acordo realizado na sede da ré, em cheque da praça nominal à autora, em horário comercial. Bem como ficou acordado que o réu anotaria a carteira de trabalho do(a) autor (a), com a data de saída em 27/10/2016, sendo que o carimbo será apostado na sede da ré conforme o acima especificado.

Ocorre que a Ré apenas anotou a carteira de trabalho da autora e pagou a primeira parte do valor acordado. Deixando de pagar a segunda parte do valor até a presente data.

De maneira que a autora requer seja aplicada a multa aventada, sendo a Ré intimada a pagar o valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) em 48h, sob pena de penhora on line do valor.

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2017.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros da ré, através do convênio BACEN JUD.

Sem resultado, incluam-se seus dados no BNDT, sem garantia do débito, observado o prazo do artigo 883-A da CLT, e expeça-se mandado de penhora e avaliação.

RIO DE JANEIRO , 20 de Fevereiro de 2018

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho

fsr



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, foram anexadas minutas do BacenJud, bem como incluídos os dados da ré no BNDT.

Nos termos do artigo 203, § 4º do NCPC, prossegue-se com o cumprimento da determinação de Id 4fe5e1d (Mandado de Penhora e Avaliação).

RIO DE JANEIRO, 27 de Março de 2018.

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBR.DEDE10 quarta-feira, 21/03/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	0100535-76.2017.5.01.0069	
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	
Vara/Juízo:	33 - 69ª VT DO RIO DE JANEIRO	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Flavio Alves Pereira	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSIANE COELHO LADEIRA	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
21.435.527/0001-19 : SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	2.500,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha: <input type="text"/>		



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBR.DEDE10 sexta-feira, 23/03/2018
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira
Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180001633316
Número do Processo:	0100535-76.2017.5.01.0069
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	33 - 69ª VT DO RIO DE JANEIRO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Flavio Alves Pereira (Protocolizado por Andre Luiz Dorea e Silva)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSIANE COELHO LADEIRA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	21.435.527/0001-19 - SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2018 11:10	Bloq. Valor	Flavio Alves Pereira	2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/03/2018 20:11
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2018 11:10	Bloq. Valor	Flavio Alves Pereira	2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/03/2018 04:00
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2018 11:10	Bloq. Valor	Flavio Alves Pereira	2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/03/2018 20:39
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOSIANE COELHO LADEIRA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBR. <input type="text"/>
--	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que cumpri o 3º §, 1ª parte, do despacho de id 4fe5e1d.

RIO DE JANEIRO , 4 de Abril de 2018

ALEXANDRE LUIZ LIMA TEIXEIRA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
21042-235 - RUA NOVA JERUSALÉM , 184 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz FLAVIO ALVES PEREIRA da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - CNPJ: 21.435.527/0001-19 quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,4 de Abril de 2018



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE LUIZ LIMA TEIXEIRA - 04/04/2018 13:44:21 - da40ba5
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18040413441495100000071946830>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069 ID. da40ba5 - Pág. 1
Número do documento: 18040413441495100000071946830

ALEXANDRE LUIZ LIMA TEIXEIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ID do mandado: da40ba5
Destinatário: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, no dia 20/04/2018, em cumprimento a presente ordem, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e deixei de proceder à penhora e avaliação, tendo em vista não ter conseguido encontrar mais bens a serem penhorados.

Ante o exposto, levo ao conhecimento do Juízo a situação encontrada e permaneço pronta a cumprir novas determinações.

RIO DE JANEIRO, 26 de Abril de 2018

JUCILEA PAULO DE MEDEIROS
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos.

Intime-se o exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução em trinta dias, ficando este ciente de que deverá fornecer meios diversos daqueles já realizados sem sucesso.

RIO DE JANEIRO , 7 de Maio de 2018

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ffc





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos.

Intime-se o exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução em trinta dias, ficando este ciente de que deverá fornecer meios diversos daqueles já realizados sem sucesso.

RIO DE JANEIRO , 7 de Maio de 2018

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ffc



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos.

Ativem-se os convênios RenaJud e InfoJud (DOI).

RIO DE JANEIRO , 18 de Outubro de 2018

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ffc





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, foi efetuada busca junto ao convênio RENAJUD, não sendo encontrados veículos em nome da ré.

Realizada a consulta ao convênio INFOJUD, verificou-se que a ré, não apresentou registros de Declarações sobre Operações Imobiliárias.

À conclusão.

RIO DE JANEIRO , 19 de Novembro de 2018

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos,etc.

Intime-se o autor a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

RIO DE JANEIRO , 4 de Dezembro de 2018

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PDSC



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos,etc.

Intime-se o autor a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

RIO DE JANEIRO , 4 de Dezembro de 2018

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PDSC



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - 04/12/2018 20:57:14 - dcb0860

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120420571463500000085531310>

Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069

ID. dcb0860 - Pág. 1

Número do documento: 18120420571463500000085531310

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Aguarde-se a iniciativa da autora até fevereiro de 2021. Ao arquivo provisório.

RIO DE JANEIRO , 16 de Abril de 2019

FLAVIO ALVES PEREIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

fsr



XCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado informar e requerer o que se segue:

Em audiência realizada no dia *12 de setembro de 2017* as partes acordaram que o réu pagaria ao autor a importância líquida e total de R\$ 2.500,00, sendo R\$ 1.250,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 29/09/2017, e a 2ª parcela, no valor de R\$ 1.250,00, até 30/10/2017, com multa estipulada de 100% em caso de inadimplência ou mora.

Sendo o pagamento do acordo realizado na sede da ré, em cheque da praça nominal à autora, em horário comercial. Bem como ficou acordado que o réu anotaria a carteira de trabalho do(a) autor (a), com a data de saída em 27/10/2016, sendo que o carimbo será apostado na sede da ré conforme o acima especificado.

Ocorre que a Ré apenas anotou a carteira de trabalho da autora e pagou a primeira parte do valor acordado. Deixando de pagar a segunda parte do valor até a presente data.

De maneira que a autora requer seja aplicada a multa aventada, sendo feito penhora porta a dentro por oficial de justiça pra penhora de maquinários ou bens em geral bastantes para garantia do cumprimento do acordo realizado no valor atual de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Indefiro o requerido pelo Autor, ante a certidão do oficial de justiça de ID 665eab8 de 26/04/2018.

Intime-se o exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução em trinta dias, ficando este ciente de que deverá fornecer meios diversos daqueles já realizados sem sucesso.

RIO DE JANEIRO , 28 de Junho de 2019

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ASR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Indefiro o requerido pelo Autor, ante a certidão do oficial de justiça de ID 665eab8 de 26/04/2018.

Intime-se o exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução em trinta dias, ficando este ciente de que deverá fornecer meios diversos daqueles já realizados sem sucesso.

RIO DE JANEIRO , 28 de Junho de 2019

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

ASR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Ao arquivo provisório até fevereiro de 2021.

RIO DE JANEIRO , 24 de Setembro de 2019

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho

fsr



XCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado requerer respeitosamente a desconsideração da personalidade jurídica da Ré para constar na execução os sócios da mesma, sendo portanto estes intimados para pagar o valor de crédito da executante, no montante de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

, para fiel andamento do feito.

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302





Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento
 Econômico Junta Comercial do Estado do Rio de
 Janeiro - JUCERJA

Número do Relatório

240303

Data:

13/03/2020 13:18:22

Situação Atual

Registro Ativo

Denominação Social

SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

Nomes Antigos:18/11/2014 SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL
LTDA**NIRE**

33.2.0986973-6

CNPJ/MF

21.435.527/0001-19

Data de Arquiv. do Ato Constitutivo

19/11/2014

Data de Início de Atividade

19/11/2014

Prazo de Duração

-

Endereço Completo

Rua Nova Jerusalém, 184 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040470

Atividades Econômicas

8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios

9102-3/02 - Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nenhuma filial encontrada.

Sócio/Administrador**Nome/CPF/Endereços**

FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

599.720.687-49

Rua Otaviano Hudson, 34, Apt 201 -
Copacabana, Rio de Janeiro - RJ,
22030030**Data de****Admissão**

19/11/2014

Data de Saída

-

Cargo

Sócio

Capital

R\$ 200.000,00

Nome/CPF/Endereços

FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

599.720.687-49

Rua Otaviano Hudson, 34, Apt 201 -
Copacabana, Rio de Janeiro - RJ,
22030030**Data de****Admissão**

19/11/2014

Data de Saída

-

Cargo

Administrador

Capital

R\$ 200.000,00

Nome/CPF/Endereços

PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

630.044.027-34

Data de**Admissão**

19/11/2014

Data de Saída

-

Cargo

Sócio

Capital

R\$ 200.000,00

Rua Quirino dos Santos, 125 - Jardim
Guanabara, Rio de Janeiro - RJ,
21931160

Nome/CPF/Endereços	Data de Admissão	Data de Saída	Cargo	Capital
PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA 630.044.027-34	19/11/2014	-	Administrador	R\$ 200.000,00

Rua Quirino dos Santos, 125 - Jardim
Guanabara, Rio de Janeiro - RJ,
21931160

Arquivamentos

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
19/08/2015	00002803462	105	Alteração de Dados da Sede (Exceto Nome)

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
19/11/2014	33209869736	102	Registro ou Constituição

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
08/02/2018	00003153653	002	Alteração

Ordens Judiciais:

Nenhuma Ordem Judicial foi encontrada.

Anotações:

Nenhuma Anotação foi encontrada.

Processos em Andamento:

Nenhum Andamento foi encontrado.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

1- Instauro o incidente de desconsideração da pessoa jurídica em razão do requerimento do Exequente.

2- Incluam-se os sócios indicados abaixo no polo passivo da presente execução:

FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, CPF: 599.720.687-49

PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, CPF: 630.044.027-34

3 - Citem-se os sócios mencionados pela via postal, nos endereços obtidos junto ao Infojud abaixo relacionados, para manifestação e indicação de provas no prazo de quinze dias (artigo 135 do NCPC).

4 - Decorrido o prazo, venham conclusos.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais	
CPF:	599.720.687-49
Nome Completo:	FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA
Nome da Mãe:	MARILDA PORTUGAL TORRES VIANNA
Data de Nascimento:	19/05/1960

Título de Eleitor:	0003460160396
Endereço:	R OTAVIANO HUDSON 34 APTO 201 COPACABANA
CEP:	22030-030
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais	
CPF:	630.044.027-34
Nome Completo:	PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
Nome da Mãe:	GENI DIAS MOREIRA
Data de Nascimento:	01/05/1959
Título de Eleitor:	0024900180345
Endereço:	R QUIRINO DOS SANTOS 125 JARDIM GUANABARA
CEP:	21931-160
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ

fsr

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de março de 2020.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 13/03/2020 18:37:41 - 78dd4cb
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20031313223899900000109578731?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 20031313223899900000109578731



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

DESTINATÁRIO(S): FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

RUA OTAVIANO HUDSON , 34, APTO 201, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22030-030

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para manifestação e indicação de provas no prazo de quinze dias (artigo 135 do NCPC).

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de março de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 16/03/2020 15:31:06 - 19ef555
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20031615310193200000109667978?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20031615310193200000109667978



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

DESTINATÁRIO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RUA QUIRINO DOS SANTOS , 125, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21931-160

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para manifestação e indicação de provas no prazo de quinze dias (artigo 135 do NCPC).

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de março de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 16/03/2020 15:31:06 - f32b0f5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20031615310218300000109667980?instancia=1>

Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069

Número do documento: 20031615310218300000109667980

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA



DESPACHO PJe

Vistos.

1- Compulsando os autos, verifica-se que restaram infrutíferas as tentativas de executar-se a reclamada.

Assim sendo, e considerando que, não havendo dissolução formal da sociedade ou não sendo encontrados bens passíveis de responder pela execução, e ainda que os sócios FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA e PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, citados, não se manifestaram, desconsidero a personalidade jurídica da sociedade ré, a fim de atingir os bens dos sócios acima aludidos, já incluídos no polo passivo da demanda.

2- Intimem-se os sócios réus para ciência da presente decisão.

3- Após, expeçam-se mandados de intimação aos sócios réus para pagamento no prazo de 48 horas.

4- Decorrido o prazo, proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros dos sócios réus através do convênio BACEN JUD.

5- Sem resultado, incluam-se os dados dos réus no BNDT, sem garantia do débito, e expeçam-se mandados de penhora e avaliação aos réus, caso estes não venham a ser intimados pela via editalícia.

6- Caso reste infrutífera a diligência, proceda-se à consulta aos convênios RENAJUD e INFOJUD.

fsr

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de agosto de 2020.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 07/08/2020 09:32:09 - c06c4a5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080621382042500000116757603?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20080621382042500000116757603



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

DESTINATÁRIO(S): FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA
RUA OTAVIANO HUDSON , 34, APTO 201, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
22030-030

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho de ID c06c4a5, que desconsiderou a personalidade jurídica da sociedade ré, a fim de atingir os bens dos sócios FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA e PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de agosto de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 10:36:24 - 119a5f8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080710361104000000116773328?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20080710361104000000116773328



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

DESTINATÁRIO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
RUA QUIRINO DOS SANTOS , 125, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
21931-160

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho de ID c06c4a5, que desconsiderou a personalidade jurídica da sociedade ré, a fim de atingir os bens dos sócios FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA e PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de agosto de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 10:36:24 - e401627
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080710361113000000116773329?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20080710361113000000116773329

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe vem através de seu advogado infra assinado, em razão da inércia dos Reclamados, requerer respeitosamente o cumprimento do r. despacho retro sendo feito o bloqueio dos ativos financeiros dos sócios réus, **PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA E FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA** através do convênio **BACE N JUD**, para fiel andamento do feito.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ 188.302



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA



Vistos etc.

Cumpra-se item 03 da decisão de 07/08/2020 (mandado).

ASR

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de outubro de 2020.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 07/10/2020 14:07:53 - c7270ea

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100620532963700000120365987?instancia=1>

Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069

Número do documento: 20100620532963700000120365987



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA
 RUA OTAVIANO HUDSON , 34, APTO 201, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
 22030-030**

O/A MM. Juiz(a) MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada:

Total: R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2010062053296370000 0120365987
EXECUÇÃO	Manifestação	2009281558367950000 0119839345
Intimação	Intimação	2008071036111300000 0116773329
Intimação	Intimação	2008071036110400000 0116773328
Despacho	Despacho	2008062138204250000 0116757603
		2003161531021830000

Intimação	Intimação	0109667980
Intimação	Intimação	2003161531019320000 0109667978
Despacho	Despacho	2003131322389990000 0109578731
JUCERJA	Documento Diverso	2003131320322340000 0109578536
manifestação	Manifestação	2003021900038750000 0108938417
Despacho	Despacho	1909241135021850000 0101113111
Despacho	Notificação	1906301105540970000 0095943583
Despacho	Despacho	1906281919216370000 0095929915
EXECUÇÃO	Manifestação	1906052154231380000 0094595108
Despacho	Despacho	1904161455281510000 0091795645
Despacho	Notificação	1812042057146350000 0085531310
Despacho	Despacho	1811191221536520000 0084636743
Consulta Convênios	Certidão	1811191221039510000 0084636598
Despacho	Despacho	1810181233367550000 0083063120
Despacho	Notificação	1805071856014920000 0073799004
Despacho	Despacho	1805071809273110000 0073795571
Devolução de mandado de		1804260931564800000

ID da40ba5	Certidão	0073217510
Mandado	Mandado	1804041344149510000 0071946830
certidão	Certidão	1804041340599250000 0071946452
Consulta Bacenjud e prosseguimento	Certidão	1803270833305930000 0071565339
Minuta	Documento Diverso	1803270835299730000 0071565374
Resultado	Documento Diverso	1803270835369590000 0071565383
Despacho	Despacho	1802201352370430000 0069489810
execução	Manifestação	1711291533333010000 0066476694
Notificação	Notificação	1711171139469940000 0065879019
Despacho	Despacho	1711161923445860000 0065856501
execução de acordo	Manifestação	1711042049564610000 0064796767
Alvará	Alvará	1709140844322790000 0061554226
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1709121515207020000 0061413304
CONTESTAÇÃO	Contestação	1709102144300330000 0061254262
CARTA PREPOSTO E PROCURAÇÃO	Procuração	1709102149406580000 0061254300
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	1709102149391700000 0061254299
DOCUMENTOS	Termo de Quitação de Rescisão do	1709102149418800000

RESCISORIOS	Contrato de Trabalho	0061254301
FICHA DE EMPREGADO	Documento Diverso	170910214912060000 0061254291
FOLHA DE PONTO 20161	Controle de Frequencia	1709102151069740000 0061254314
FOLHA DE PONTO 20162	Controle de Frequencia	1709102149374230000 0061254298
CONTRATO SOCIAL SECOMAT	Contrato Social	1709102157089370000 0061254362
Habilitação em processo	Manifestação	1709082040442040000 0061240772
Devolução de mandado	Certidão	1708111725155720000 0059409885
Edital	Edital	1708031035126180000 0058841369
Mandado	Mandado	1708031033030530000 0058841148
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1708011057275810000 0058663183
Notificação	Notificação	1704241222093720000 0052205286
Notificação	Notificação	1704241222092320000 0052205285
Decisão	Decisão	1704171538471390000 0051829158
Petição Inicial	Petição Inicial	1704111719315130000 0051640439
contracheques	Documento Diverso	1704111737299580000 0051641826
cp residencia	Documento Diverso	1704111737407220000 0051641843
		1704111738002270000

demissao	Documento Diverso	0051641875
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	1704111738126920000 0051641897
ident e CPF	Documento de Identificação	1704111738262710000 0051641917
ctps1	CTPS	1704111744589280000 0051642478
ctps2	CTPS	1704111745027850000 0051642490
ctps3	CTPS	1704111745085860000 0051642499
ctps4	CTPS	1704111745137780000 0051642503
PROCURACAO...	Procuração	1704111750412190000 0051643016
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	1704111859597790000 0051646724

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de outubro de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 08/10/2020 16:07:43 - 429c819
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100816073808100000120502978?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 20100816073808100000120502978



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
RUA QUIRINO DOS SANTOS , 125, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
21931-160

O/A MM. Juiz(a) MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada:

Total: R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2010062053296370000 0120365987
EXECUÇÃO	Manifestação	2009281558367950000 0119839345
Intimação	Intimação	2008071036111300000 0116773329
Intimação	Intimação	2008071036110400000 0116773328
Despacho	Despacho	2008062138204250000 0116757603
		2003161531021830000

Intimação	Intimação	0109667980
Intimação	Intimação	2003161531019320000 0109667978
Despacho	Despacho	2003131322389990000 0109578731
JUCERJA	Documento Diverso	2003131320322340000 0109578536
manifestação	Manifestação	2003021900038750000 0108938417
Despacho	Despacho	1909241135021850000 0101113111
Despacho	Notificação	1906301105540970000 0095943583
Despacho	Despacho	1906281919216370000 0095929915
EXECUÇÃO	Manifestação	1906052154231380000 0094595108
Despacho	Despacho	1904161455281510000 0091795645
Despacho	Notificação	1812042057146350000 0085531310
Despacho	Despacho	1811191221536520000 0084636743
Consulta Convênios	Certidão	1811191221039510000 0084636598
Despacho	Despacho	1810181233367550000 0083063120
Despacho	Notificação	1805071856014920000 0073799004
Despacho	Despacho	1805071809273110000 0073795571
Devolução de mandado de		1804260931564800000

ID da40ba5	Certidão	0073217510
Mandado	Mandado	1804041344149510000 0071946830
certidão	Certidão	1804041340599250000 0071946452
Consulta Bacenjud e prosseguimento	Certidão	1803270833305930000 0071565339
Minuta	Documento Diverso	1803270835299730000 0071565374
Resultado	Documento Diverso	1803270835369590000 0071565383
Despacho	Despacho	1802201352370430000 0069489810
execução	Manifestação	1711291533333010000 0066476694
Notificação	Notificação	1711171139469940000 0065879019
Despacho	Despacho	1711161923445860000 0065856501
execução de acordo	Manifestação	1711042049564610000 0064796767
Alvará	Alvará	1709140844322790000 0061554226
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1709121515207020000 0061413304
CONTESTAÇÃO	Contestação	1709102144300330000 0061254262
CARTA PREPOSTO E PROCURAÇÃO	Procuração	1709102149406580000 0061254300
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	1709102149391700000 0061254299
DOCUMENTOS	Termo de Quitação de Rescisão do	1709102149418800000

RESCISORIOS	Contrato de Trabalho	0061254301
FICHA DE EMPREGADO	Documento Diverso	170910214912060000 0061254291
FOLHA DE PONTO 20161	Controle de Frequencia	1709102151069740000 0061254314
FOLHA DE PONTO 20162	Controle de Frequencia	1709102149374230000 0061254298
CONTRATO SOCIAL SECOMAT	Contrato Social	1709102157089370000 0061254362
Habilitação em processo	Manifestação	1709082040442040000 0061240772
Devolução de mandado	Certidão	1708111725155720000 0059409885
Edital	Edital	1708031035126180000 0058841369
Mandado	Mandado	1708031033030530000 0058841148
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1708011057275810000 0058663183
Notificação	Notificação	1704241222093720000 0052205286
Notificação	Notificação	1704241222092320000 0052205285
Decisão	Decisão	1704171538471390000 0051829158
Petição Inicial	Petição Inicial	1704111719315130000 0051640439
contracheques	Documento Diverso	1704111737299580000 0051641826
cp residencia	Documento Diverso	1704111737407220000 0051641843
		1704111738002270000

demissao	Documento Diverso	0051641875
extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS	1704111738126920000 0051641897
ident e CPF	Documento de Identificação	1704111738262710000 0051641917
ctps1	CTPS	1704111744589280000 0051642478
ctps2	CTPS	1704111745027850000 0051642490
ctps3	CTPS	1704111745085860000 0051642499
ctps4	CTPS	1704111745137780000 0051642503
PROCURACAO...	Procuração	1704111750412190000 0051643016
DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência	1704111859597790000 0051646724

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de outubro de 2020.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 08/10/2020 16:07:43 - d191ab2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100816073817400000120502980?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 20100816073817400000120502980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 429c819

Destinatário: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

DILIGÊNCIA POSITIVA

Certifico que, em cumprimento do mandado em referência, no dia 17 de outubro de 2020, às 12:12 horas, dirigi-me à Rua Otaviano Hudson, 34, apto 201, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, onde procedi à **CITAÇÃO** da Sra. FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA – CPF: 599.720.687-49, a qual tomou conhecimento do mandado e recebeu a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente.

UMA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2020

LEANDRO CARLOS DEVESA SAADE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LEANDRO CARLOS DEVESA SAADE - Juntado em: 17/10/2020 15:17:40 - f505120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20101715173701800000120944249?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20101715173701800000120944249

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069



RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Inicialmente, aguarde-se o cumprimento do mandado de ID d191ab2.

ASR

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de outubro de 2020.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 20/10/2020 22:41:49 - 2b0aea6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20102021333272300000121135539?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 20102021333272300000121135539

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069**

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado requerer respeitosamente seja feito penhora on line dos valores do crédito da autora, no montante de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) das contas bancárias da sócia FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA – CPF: 599.720.687-49, vez que a mesma foi devidamente intimada da presente execução, conforme certidão IDf505120, e se manteve inerte, em total desobediência à ordem emanada pelo Douto Juízo.

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069



RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Tendo em vista que já decorreu o prazo da Reclamada Fernanda, proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros da sócia ré através do convênio SISBAJUD, ressaltando-se que o sócio Paulo Roberto ainda não foi citado da execução.

ASR

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de fevereiro de 2021.

MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE - Juntado em: 05/02/2021 15:49:58 - d414fe7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020418583651700000125632995?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21020418583651700000125632995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

Nos termos do artigo 203, § 4º do NCP, prossegue-se com a remessa dos autos para ativação do convênio SISBAJUD, conforme despacho de #idd414fe7.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 08/02/2021 12:22:49 - 4c50dea
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020812224749800000125758387?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21020812224749800000125758387



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, foram anexados minuta e resultado SISBAJUD.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de março de 2021.

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA
Assessor



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - Juntado em: 08/03/2021 15:17:42 - 79dacba
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21030815164496500000127343978?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21030815164496500000127343978

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000758411
Data/hora de protocolamento: 04/03/2021 15:56
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: JOSIANE COELHO LADEIRA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
21435527: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	03008 - BCO SANTANDER /
Bloquear Conta-Salário? Não	
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
59972068749: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear	40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A. /
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	00001 - BCO BRASIL /
Bloquear Conta-Salário? Não	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	03008 - BCO SANTANDER /

04/03/2021 16:05

1 / 1



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000758411
Data/hora de protocolamento: 04/03/2021 15:56
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: JOSIANE COELHO LADEIRA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
21435527: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 MAR 2021 04:53

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAR 2021 22:13

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 MAR 2021 20:31

Réu/Executado

59972068749: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 2,01**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 MAR 2021 04:44

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAR 2021 22:29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 MAR 2021 23:15

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 MAR 2021 00:03

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 MAR 2021 22:19

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2021 15:56	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2,01	05 MAR 2021 20:31
08 MAR 2021 15:15	Desbloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2,01	Não enviada	-	-

08/03/2021 15:15

3 / 3



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - Juntado em: 08/03/2021 15:17:42 - d519615
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21030815174126600000127344100?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 21030815174126600000127344100

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001031052
Data/hora de protocolamento: 23/03/2021 13:11
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da 01161181725
Nome do autor/exequente da ação: JOSIANE COELHO LADEIRA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
 21435527: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2047 18:56

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAR 2021 19:59

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 MAR 2021 20:33

Réu/Executado

59972068749: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,24**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 MAR 2021 06:43

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 MAR 2021 20:00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 MAR 2021 23:07

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 MAR 2021 00:50

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 MAR 2021 19:55

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAR 2021 13:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,24	24 MAR 2021 20:28
25 MAR 2021 11:46	Desbloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 0,24	Não enviada	-	-

25/03/2021 11:46

3 / 3



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO 0100535-76.2017.5.01.0069

JOSIANE COELHO LADEIRA, já qualificada nos autos do processo ajuizado em face de **SE COMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA** vem através de seu advogado infra-assinado requerer respeitosamente seja feito intimação do sócio **PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA** para pagamento dos valores do crédito da autora, no montante de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme despacho de ID c06c4a5, para fiel andamento da execução.

Nestes termos requer deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE GASPAR EVANGELISTA

OAB/RJ188.302





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, foi anexado resultado negativo SISBAJUD, bem como incluídos os dados da sócia ré Fernanda Portugal no BNDT, conforme determinado no item 05, ID c06c4a5.

Nos termos do artigo 203, § 4º do NCPC, prossegue-se com o cumprimento do referido ID (**Mandado de Penhora e Avaliação face à ré Fernanda Portugal**), enquanto é aguardada a resposta do mandado relativo ao sócio réu Paulo Roberto, conforme determinado em ID 2b0aea6).

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de abril de 2021.

ANDRE LUIZ DOREA E SILVA
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - Juntado em: 22/04/2021 15:43:34 - 1dbdbfc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21042215241759800000130065711?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 21042215241759800000130065711

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001354647
Data/hora de protocolamento: 16/04/2021 11:11
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 01161181725
Nome do autor/exequente da ação: JOSIANE COELHO LADEIRA
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 21435527: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2021 04:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 20:07

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2021 20:38

Réu/Executado

59972068749: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2021 04:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 20:07

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 ABR 2021 23:10

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 ABR 2021 00:49

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 ABR 2021 20:16

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2021 20:38

22/04/2021 14:04

3 / 3



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DOREA E SILVA - Juntado em: 22/04/2021 15:43:34 - bce9cc4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21042215431903200000130068507?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 21042215431903200000130068507

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001354647
Data/hora de protocolamento: 16/04/2021 11:11
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 01161181725
Nome do autor/exequente da ação: JOSIANE COELHO LADEIRA
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
21435527: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2021 04:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LIUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 20:07

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2021 20:38

Réu/Executado

59972068749: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2021 04:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 20:07

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 ABR 2021 23:10

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 ABR 2021 00:49

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 ABR 2021 20:16

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 11:11	Bloqueio de Valores	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR protocolado por (ANDRE LUIZ DOREA E SILVA)	R\$ 2.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2021 20:38





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: FERNANDA

PORTUGAL TORRES VIANNA
 RUA OTAVIANO HUDSON , 34, APTO 201, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ -
 CEP: 22030-030

O MM. Juiz PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR da
 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
 legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído
 que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e,
 sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s)
 executado(s) **FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA** quanto bastem à
 garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça
 autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar
 cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as
 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

**[http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-
 eletronico](http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico)**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade,
 o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo
 (art. 250, VI, CPC)**

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de abril de 2021.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 23/04/2021 14:33:59 - e5f4350
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21042314335227600000130141131?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21042314335227600000130141131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e5f4350

Destinatário: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

RECOLHO o mandado à DIMAM para redistribuição, tendo em vista meu afastamento por licença médica a partir de 04 do corrente

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021

NEUSA SUELY DE PAULA LOPES DE ABREU

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NEUSA SUELY DE PAULA LOPES DE ABREU - Juntado em: 06/08/2021 17:21:53 - 50c5416
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21080617215002000000136860068?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21080617215002000000136860068



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d191ab2

Destinatário: PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, me dirigi ao local indicado para a diligência nos dias: 04.08.21 às 18h, 09.08.21 às 19h10 e 14.08.21 às 8h, não sendo atendida por qualquer pessoa no local.

ALESSANDRA GARCIA

OJA 6412-2

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

ALESSANDRA DA SILVA GARCIA DANTAS



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA DA SILVA GARCIA DANTAS - Juntado em: 01/09/2021 18:33:36 - fa6450a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090118333202500000138507851?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 21090118333202500000138507851



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

Vistos etc.

Por ora, aguarde-se o cumprimento do mandado de ID d191ab2,
o qual fora destinado ao Réu PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA.

DSM

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de setembro de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Tendo em vista a certidão do oficial de justiça de ID fa6450a, renove-se o expediente ao sócio réu Paulo Roberto por edital.

Decorrido o prazo, proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros dos sócios réus através do convênio SISBAJUD.

Sem resultado, incluam-se os dados dos réus no BNDT, sem garantia do débito, e aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora e avaliação expedido em desfavor da sócia Fernanda.

Caso reste negativa a diligência, proceda-se à consulta aos convênios RENAJUD e INFOJUD.

ASR

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de outubro de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR - Juntado em: 09/10/2021 14:01:39 - f8f582c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100811551363500000140923399?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21100811551363500000140923399



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

O/A MM. Juiz(a) PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada:

Total: R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de outubro de 2021.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 19/10/2021 12:59:56 - 5616cfd
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21101912595228700000141473023?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 21101912595228700000141473023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e5f4350

Destinatário: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

Certifico que, em cumprimento do mandado indicado, após não localizar a destinatária no endereço indicado, dirigi-me à Rua Toneleros 19/101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ (local em que já localizei a demandada em diligências anteriores) e procedi à penhora determinada nos termos do auto que segue.

Diante do exposto, devolvo o mandado à origem, para análise do alegado e providências cabíveis, ficando no aguardo de novas determinações, se necessárias.

Do que, para constar, lavro a presente.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022

LUDIMILA PEREIRA ALVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUDIMILA PEREIRA ALVES - Juntado em: 26/01/2022 21:59:02 - a881fcf
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22012621585687200000146268409?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22012621585687200000146268409



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Solicite-se ao oficial de justiça que anexe o auto de penhora mencionado na certidão de #id:a881fcf.

frs

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 01/02/2022 10:55:40 - 212aaf8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22013121325602600000146506027?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22013121325602600000146506027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, cumpri o despacho de ID 212aaf8 por e-mail.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 08/02/2022 12:28:07 - 024b74a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020812242372800000146987820?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22020812242372800000146987820

Zimbra**bruna.oliveira@trt1.jus.br**

Solicita envio de documento

De : bruna oliveira <bruna.oliveira@trt1.jus.br>

ter, 08 de fev de 2022 12:19

Assunto : Solicita envio de documento 1 anexo**Para :** saj <saj@trt1.jus.br>, cmac <cmac@trt1.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

No interesse dos autos do processo nº 0100535-76.2017.5.01.0069, solicito ao oficial de justiça que anexe o auto de penhora mencionado na certidão de #id:a881fcf, cuja cópia segue anexa.

Favor enviar resposta para: vt69.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,
Bruna Carvalho de Oliveira
Analista Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
69ª Vara do Trabalho da Capital

 **Documento_a881fcf.pdf**
62 KB





AUTO DE PENHORA

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

Reclamante: Josiane Coelho Ladeira

Reclamada: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA e outros

Valor da execução: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 17horas, na Rua Leopoldo Miguez, 51, apartamento 309, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, na execução movida por Josiane Coelho Ladeira contra SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA e outros, por ordem do MM. Juízo da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, procedi à penhora do imóvel localizado na Rua Leopoldo Miguez, 51, apartamento 309, Copacabana, Rio de Janeiro (conforme certidão do 5º RGI da Capital -RJ, sob matrícula nº 65618, livro 2-v/8, fls 72, que se segue em anexo), que avalio em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de garantir o valor da execução.

Foi nomeada como depositária a proprietária FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, que se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM. Juízo.

Ato contínuo, dei ciência da penhora na pessoa de FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embargá-la.

Do que para constar, lavro o presente.

LUDIMILA PEREIRA ALVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Cód. 69205

.....
DEPOSITÁRIO

[Assinatura]
5/1/22

Digitalizada com CamScanner



OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Expeça-se ofício ao respectivo cartório para anotação da penhora do imóvel de ID 0d0aad8.

Vindo a resposta, retornem os autos conclusos para designação de leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de abril de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 02/04/2022 09:37:21 - b2657a3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22040122372156300000150690399?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22040122372156300000150690399



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070
tel: 2380-5169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100535-76.2017.5.01.0069

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA e outros (3)

Destinatário: Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

Endereço: Via Malote Digital

OFÍCIO PJe

Prezado(a) Senhor(a)

No interesse do processo acima referido, determino a V.Sª as necessárias providências no sentido de proceder a prenotação da penhora sobre o imóvel situado à Rua Leopoldo Miguez, 51, apartamento 309, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, matrícula 65.618, penhorado conforme auto de penhora e avaliação de ID 0d0aad8 (cópia anexa), pertencente à executada Fernanda Portugal Torres Vianna, CPF: 599.720.687-49, sendo nomeada fiel depositária no auto de ID 0d0aad8, residente à Rua Otaviano Hudson, 34, apartamento 201, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22030-030, para garantia da dívida de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devidos à credora Josiane Coelho Ladeira, CPF: 011.611.817-25, residente à rua Carlos Lacerda, 37, Penha, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21072-470, consoante informações dos autos.

Deverá ser observada a **gratuidade de justiça** deferida para este ato extrajudicial.

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de abril de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 28/04/2022 11:51:58 - 302282e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22042810575786900000152161143?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22042810575786900000152161143



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
 RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
 RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
 OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, remeti o ofício por malote digital.



Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/04/2022 às 09:42

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 501202219541100
Documento: Documento_0d0aad8.pdf
Remetente: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Bruna Carvalho de Oliveira)
Destinatário: CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS (TJRJ)
Data de Envio: 29/04/2022 09:40:41
Assunto: Encaminhamento ofício expedido nos autos do processo 0100535-76.2017.5.01.0069 para ciência e providências cabíveis.

Código de rastreabilidade: 501202219541099
Documento: Documento_302282e.pdf
Remetente: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Bruna Carvalho de Oliveira)
Destinatário: CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS (TJRJ)
Data de Envio: 29/04/2022 09:40:41
Assunto: Encaminhamento ofício expedido nos autos do processo 0100535-76.2017.5.01.0069 para ciência e providências cabíveis.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de abril de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
 Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 29/04/2022 09:44:19 - e8b7706
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22042909441863700000152238096?instancia=1>
 Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
 Número do documento: 22042909441863700000152238096



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920228889376

Nome original: Of. 1193-22 - Assinado.pdf

Data: 23/05/2022 17:28:50

Remetente:

Rafael Cabral Dirk

CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo o nosso Ofício nº 1193 2022. Att. 5ºRGI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Rodrigo Silva, nº 8 / 8º andar - Centro - RJ
Gustavo Gastalho Moreira
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Of. nº 1193/2022

Rio de Janeiro/RJ, 20 de Maio de 2022

Ao

Exmo. Sr. Dr. Flavio Alves Pereira
MM. Magistrado da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Protocolo nº 653134

MM. Juiz,

Em atendimento ao contido no **OFÍCIO PJe**, expedido em 28/04/2022, recebido e protocolizado nesta Serventia em 29/04/2022, sob o nº **653134**, visando instruir os autos do **Processo ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069**, tendo como parte **Reclamante: Josiane Coelho Ladeira** e como **Reclamados: Secomat Servicos de Manutencao Predial Ltda e outros (3)**, com relação ao imóvel situado na **Rua Leopoldo Miguez nº 51, apartamento 309 (matrícula nº 65.618)**, cumpre-nos respeitosamente informar a Vossa Excelência que a determinação desse Juízo foi devidamente cumprida, tendo sido registrada a **Penhora**, objeto do R.10, em 17/05/2022.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.

Camila da Rocha Fineto Pimenta
Substituta – Matrícula: 94/15193
Código de Rastreabilidade nº 501202219541100 e 501202219541099
Data: 29/04/2022 09:42:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Remetam-se os autos à CAEX para designação de leilão, conforme Ato Conjunto 7/2019 da Presidência e Corregedoria deste E. TRT.

Antes da remessa, expeça-se a certidão de que trata o artigo 4º, § 2º do referido ato.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de junho de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 13/06/2022 21:29:35 - 7998bac
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22061319351920500000155367232?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22061319351920500000155367232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, tive dúvida quanto ao cumprimento do despacho de ID 7998bac, pois não localizei nestes autos a certidão de registro de imóvel completa com o registro da penhora, documento necessário para a expedição da certidão de que trata o artigo 4º, § 2º do Ato Conjunto 7/2019 da Presidência e Corregedoria deste E. TRT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de junho de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

Vistos etc.

Solicite-se ao oficial de justiça que anexe a certidão do 5º RGI mencionado na certidão de ID 0d0aad8.

Vindo, cumpra-se despacho de ID 7998bac imediatamente.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 20/07/2022 17:06:06 - 80a1119
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072016404963400000157771869?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22072016404963400000157771869



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO

e-mail. Certifico que, nesta data, cumpri o despacho de ID 80a1119 por

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de agosto de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/08/2022 12:41:56 - 5ee655f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080412413399700000158649869?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22080412413399700000158649869

Zimbra**bruna.oliveira@trt1.jus.br**

Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

De : bruna oliveira <bruna.oliveira@trt1.jus.br>

qui., 04 de ago. de 2022 12:40

Assunto : Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça 3 anexos**Para :** saj <saj@trt1.jus.br>, cmac <cmac@trt1.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

No interesse dos autos do processo nº 0100535-76.2017.5.01.0069, solicito ao oficial de justiça que anexe a certidão do 5º RGI mencionado na certidão de ID 0d0aad8, cuja cópia segue anexa.

Favor enviar resposta para: vt69.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,
Bruna Carvalho de Oliveira
Analista Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
69ª Vara do Trabalho da Capital

 **Documento_e5f4350.pdf**
62 KB **Documento_a881fcf.pdf**
62 KB **Documento_0d0aad8.pdf**
1 MB



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/08/2022 12:41:56 - 2698805
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080412414442700000158649888?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22080412414442700000158649888



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069

RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA,
FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, PAULO ROBERTO RODRIGUES
MOREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se por 30 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de agosto de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 04/08/2022 17:05:19 - 2e3508e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080412441430700000158650281?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22080412441430700000158650281

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3508e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se por 30 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de agosto de 2022.

FLAVIO ALVES PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FLAVIO ALVES PEREIRA - Juntado em: 04/08/2022 17:06:19 - c8ba0e4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080417051828700000158682670?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22080417051828700000158682670

Zimbra**bruna.oliveira@trt1.jus.br**

Fwd: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

De : FERNANDA DE SOUSA REGO
<fernanda.rego@trt1.jus.br>

dom., 07 de ago. de 2022 23:17

 1 anexo

Assunto : Fwd: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

Para : bruna.oliveira <bruna.oliveira@trt1.jus.br>

De: "LUDIMILA PEREIRA ALVES" <ludimila.alves@trt1.jus.br>

Para: "vt69 rj" <vt69.rj@trt1.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 5 de agosto de 2022 14:08:16

Assunto: Fwd: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

De: "LUDIMILA PEREIRA ALVES" <ludimila.alves@trt1.jus.br>

Para: "ELAINE DA SILVA REIS" <elaine.reis@trt1.jus.br>

Cc: "saj" <saj@trt1.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 15:52:57

Assunto: Re: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

Boa tarde,
Encaminho o RGI solicitado.
Att, Ludimila Alves

De: "ELAINE DA SILVA REIS" <elaine.reis@trt1.jus.br>

Para: "LUDIMILA PEREIRA ALVES" <ludimila.alves@trt1.jus.br>

Cc: "saj" <saj@trt1.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 14:31:40

Assunto: Fwd: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

Prezado(a) Oficial de Justiça, Boa Tarde

Encaminho o e-mail abaixo, solicitando a juntada da certidão do 5º RGI mencionado na certidão de ID 0d0aad8, referente ao processo nº 0100535-76.2017.5.01.0069.

Elaine Reis
SAJ-Gab

De: "bruna oliveira" <bruna.oliveira@trt1.jus.br>

Para: "saj" <saj@trt1.jus.br>, "cmac" <cmac@trt1.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 12:40:32

Assunto: Solicita esclarecimento ao Oficial de Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

No interesse dos autos do processo nº 0100535-76.2017.5.01.0069, solicito ao oficial de justiça que anexe a certidão do 5º RGI mencionado na certidão de ID 0d0aad8, cuja cópia segue anexa.

Favor enviar resposta para: vt69.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,
Bruna Carvalho de Oliveira
Analista Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
69ª Vara do Trabalho da Capital

 **leopoldo miguez.pdf**
397 KB





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100070-06.2018.5.01.0078

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2018

Valor da causa: R\$ 32.769,95

Partes:

RECLAMANTE: MARCELO GONCALVES MALVAR

ADVOGADO: Ademildo Bastos de Faria

RECLAMADO: SISTEMA DE ALIMENTACAO DO BRASIL LTDA - EPP

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: JPF ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO: MARILDA PORTUGAL TORRES VIANNA

RECLAMADO: JAIME CORREIA CARLOS

RECLAMADO: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100070-06.2018.5.01.0078

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2018

Valor da causa: R\$ 32.769,95

Partes:

RECLAMANTE: MARCELO GONCALVES MALVAR

ADVOGADO: Ademildo Bastos de Faria

RECLAMADO: SISTEMA DE ALIMENTACAO DO BRASIL LTDA - EPP

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: JPF ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: SANDRA REGINA SANCHES MARQUES

RECLAMADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO: MARILDA PORTUGAL TORRES VIANNA

RECLAMADO: JAIME CORREIA CARLOS

RECLAMADO: FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920228604138

Nome original: Of. 579-22 - Assinado.pdf

Data: 28/03/2022 16:40:32

Remetente:

Rafael Cabral Dirk

CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo o nosso Ofício 579 2022. Att. 5ºRGI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5º Ofício de Registro de Imóveis

Rua Rodrigo Silva, nº 8 / 8º andar - Centro - RJ

Gustavo Gastalho Moreira
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Of. Nº 579/2022

Rio de Janeiro/RJ, 25 de Março de 2022

A

Exma. Sra. Dra. Priscilla Azevedo Heine
MM. Juíza da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Protocolo nº 007780/2022

MM. Juíza,

Em atendimento ao contido no **OFÍCIO PJe-JT**, expedido em 22/03/2022, recebido nesta Serventia em 23/03/2022, tendo por finalidade instruir os autos do **Processo ATOrd 0100070-06.2018.5.01.0078**, figurando como Reclamante: **Marcelo Goncalves Malvar** e como Reclamado: **Sistema de Alimentacao do Brasil Ltda-EPP e outros (7)**, cumpre-nos respeitosamente encaminhar a V.Exª., em anexo, a certidão requerida do imóvel situado na **Rua Leopoldo Miguez nº 51, apartamento 309 (matrícula nº 65.618)**.

No ensejo manifesto a V.Exª., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Camila da Rocha Fineto Pimenta
Substituta - Matrícula: 94/15193

IMÓVEL: 51 Leopoldo Miguez - aptº 309

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º



lde

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ



FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 65618 Lº 2-V/8 FLS. 72

IMÓVEL: -Aptº 309 a rua Leopoldo Miguez 51, com 7/690 do terreno -
Foreiro à Municipalidade, medindo 22,70m de frente pela rua Barão
de Ipanema, 24,70m nos fundos 35,24m a direita em 5 segmentos de
12,40m mais 1,25m mais 5,24m mais 4,45m mais 11,90m e 30,00m a es-
querda, confrontando de um lado c/ o nº71 da rua Barão de Ipanema
do outro com a rua Leopoldo Miguez e nos fundos com o prédio 53 -
desta rua.-Inscrição 266915 e C.L.7536.-PROPRIETARIA:-MARIA AMALIA
GANTOIS TEMPORAL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente
nesta cidade, CPF.290909977-68.-Titulo Aquisitivo.Lº3-CE fls.2 nº
45504.-Rio de janeiro, 4-11-85.-----

R-1-65618:-PROMESSA DE VENDA:-Nos termos de escritura de 10-7-85,
Lº2996 Fls.177 ato 89 do 5º ofício, prenotada em 12-7-85 no Lº 1-
P fls.284 nº176326, a proprietaria qualificada na matrícula, prome-
teu vender o imóvel desta a KYOKO YABIJSAME MOTTA, japonesa, cabe-
lereira, casada pelo regime da comunhão de bens com ROGERIO MAR-
TINS LOPES DA MOTTA, CPF.375511757-68, residente nesta cidade, pelo
preço de CR\$85.000.000, tendo sido dado como sinal a quantia de -
CR\$70.000.000.-A outorgada foi imitada na posse do imóvel.-O ITRI
foi pago pela guia nº94/64-069087-4 em 8-10-85.-Rio de janeiro,---
4-11-85.-----

R-2/65618 - COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 23-12-85
Lº3057, fls.49, ato 24 do 5º Ofício, prenotada no livro 10-186344
em 27-12-85, foi efetivada a promessa de venda objeto do R-1, em
favor de KYOKO YABUSAME MOTTA, pelo preço de CR\$85.000.000.- O im-
posto de transmissão foi pago pela guia nº 464-069.087-4 em 8-10-
-1985.- Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1986.-----

AV.3/65618-RETIFICAÇÃO:-De conformidade com o artigo 213 § 1º da
lei 6015/73, e Lº3AL-1985/6/7/8/9/90 fls.250 e 251, fica retifi-
cada a matrícula, para tornar certo que o imóvel é remido de -
foro, e não como constou.-Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1992-

R.4/65618-COMPRA E VENDA:-Por escritura de 28/7/92, do 10º ofício
Lº4878, fls.028/29, prenotada no Lº1Y-272.125-177 em 11/8/92, a -
proprietária já qualificada, vendeu o imóvel a FRANCESCO CIORFITO
italiano, solteiro, maior, maitre, passaporte nº 050184I, residen-
te em Nápolis-Italia, pelo preço de CR\$110.000.000,00, o ITBI foi --
pago pela guia nº107571 em 28/7/92.-Rio de Janeiro, 14 de setem-
bro de 1992.-----

AV.5/65618-CPF: Nos termos de petição de 26.09.01, xerox do CIC, ho-
je arquivados, prenotados no Lº1AP-400309/169 em 27.09.01, FRANCES-
CO CIORFITO está inscrito no CPF sob o nº:054.186.817-96. Rio de Ja-
neiro, 16.10.2001.-----

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça RJ

O OFICIAL: _____

Continua no verso



AAA023004489 09/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023004489



R.6/65618 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 27.09.01 do 11º Ofício de notas, nº 3090 fls.29, prenotada no 1º JAP sob nº 401275 as fls.238 em 24.10.01 o proprietário FRANCESCO CIORRITO, CPF: 054.186.817-96, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, brasileira, divorciada, comerciante, CPF: 599.720.687-49, residente nesta cidade, pelo preço de R\$90.000,00. O ITBI foi pago pela guia de número 754062 em 20.09.01 no valor de R\$1.800,00. Rio de Janeiro 30.10.2001.

O OFICIAL: *[Assinatura]*
 RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
 1º Substituto
 Matr. 942882
 Corregedor de Justiça RJ

R.7/65.618-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida na Certidão assinada em 09.05.2020, prenotada no L.1DX-634599-167 em 11.01.2021, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$3.000,00, em face ação movida por KAROLINE GOMES DE SOUZA, CPF nº 124.122.167-70, contra SECOMAT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 21.435.527/0001-19, através do processo nº 0100994-18.2016.5.01.0262. SELO EDJF96133 MTZ, Rio de Janeiro, 08 de Março de 2021.

O OFICIAL: *[Assinatura]*
 Cláudia Maria Milagres Januzzi
 Substituta - Matr. 94-1591
 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.8/65.618-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício PJE nº 0366/2021 da 6ª Vara do Trabalho-RJ de 11/05/2021, prenotado no L.1DY-638622-208 em 12/05/2021, fica cancelada a penhora objeto do R.7, em virtude de determinação judicial. SELO EDU083796 JIT, Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2021.

O OFICIAL: *[Assinatura]*
 Cláudia Maria Milagres Januzzi
 Substituta - Matr. 94-1591
 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Consta prenotado neste cartório sob o nº 630636 em 17/09/2020, Escritura de Doação com Usufruto, do 9º Ofício de Notas, de 10/11/2015; e sob o nº 639988 em 17/06/2021, Mandado de Penhora, da 21ª Vara do Trabalho-RJ, de 17/05/2021.

Consta neste cartório processo de nº 01006907820165010018, de 17/08/2020, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; nº 01004214020195010014, de 14/01/2021, da 14ª Vara do Trabalho-RJ; nº 0100893145010078, de 08/09/2021, da 78ª Vara do Trabalho-RJ; e nº 01006126420195010021, de 20/10/2021, da 21ª Vara do Trabalho-RJ, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de FERNANDA PORTUGAL TORRES VIANNA, CPF: 599.720.687-49.

DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da Certidão nº007780/2022 que se reporta ao apartamento 309 da rua Leopoldo Miguez nº51.-----

Certifico que a presente certidão foi expedida em resposta ao Ofício PJe-JT, da 78ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, de 22 de Março de 2022.-----

Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 22/03/2022 Data da expedição 23/03/2022.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAC02666 GHZ
Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ISENTO

Portaria nº04/12-201/RS
121 1350/10
Art. 33

- Camila da Rocha Fineto Pimenta*
- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BEL. Gustavo Gastalho Moreira | - Responsável P/Expediente - Matr:94/1587 |
| <input type="checkbox"/> BEL. Priscilla Lessa Seabra | - Substituta - Matr:94/11255 |
| <input type="checkbox"/> BEL. Claudia M. M. Jannuzzi | - Substituta - Matr:94/1591 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Camila da Rocha Fineto Pimenta | - Substituta - Matr:94/15193 |
| <input type="checkbox"/> Lidia Fátima Dias de Carvalho | - Substituta - Matr:94/1584 |



AAA023004488 09/21

AAA 023004488



Assinado eletronicamente por: ALVARO AGOSTINHO FERRAZ - Juntado em: 05/04/2022 11:57:57 - f889481
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22040511575687500000150846810?instancia=1>
Número do processo: 0100070-06.2018.5.01.0078
Número do documento: 22040511575687500000150846810



Assinado eletronicamente por: ALEX PINTO ALVES - Juntado em: 11/04/2022 10:25:00 - 32e94a3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041110245581800000151234140?instancia=1>
Número do processo: 0100070-06.2018.5.01.0078
Número do documento: 22041110245581800000151234140



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 09/08/2022 09:14:44 - e3cdb3e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080909144387000000158897941?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22080909144387000000158897941



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico, para fins de cumprimento do Ato Conjunto 7/2019 da Presidência e Corregedoria deste E. TRT, que dos presentes autos constam os seguintes documentos e respectivos IDs: CNPJ do executado - ID 93777d6; auto de penhora - ID 0d0aad8; auto de depósito ou despacho designando o fiel depositário - ID 0d0aad8; despacho encaminhando o bem a leilão - ID 7998bac; certidão de registro de imóveis completa com o registro da penhora - ID e3cdb3e.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de setembro de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/09/2022 07:28:36 - b974134
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22090107232120800000160407109?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22090107232120800000160407109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO REMESSA À CAEX - PJe

Certifico que, nesta data, por determinação do MMº Juiz, remeto à Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX os presentes autos, para designação de leilão, conforme Ato Conjunto 7/2019 da Presidência e Corregedoria deste E. TRT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de setembro de 2022.

BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor



Assinado eletronicamente por: BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/09/2022 07:32:47 - b1f7776
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22090107324411600000160407186?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22090107324411600000160407186



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATOrd 0100535-76.2017.5.01.0069
RECLAMANTE: JOSIANE COELHO LADEIRA
RECLAMADO: SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, IGOR MIRANDA, a listagem de processos a serem incluídos no leilão de 29/11/22 a 06/12/22, constando os presentes autos, para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07/2019, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de setembro de 2022.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 29/09/2022 14:21:08 - 20d3080
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22092914210208100000162355607?instancia=1>
Número do processo: 0100535-76.2017.5.01.0069
Número do documento: 22092914210208100000162355607

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ca4c57e	11/04/2017 19:01	Petição Inicial	Petição Inicial
cf64791	11/04/2017 19:01	contracheques	Documento Diverso
ade54ec	11/04/2017 19:01	cp residencia	Documento Diverso
2170b03	11/04/2017 19:01	demissao	Documento Diverso
849922c	11/04/2017 19:01	extrato fgts	Extrato de Conta do FGTS
59cd828	11/04/2017 19:01	ident e CPF	Documento de Identificação
92a4452	11/04/2017 19:01	ctps1	CTPS
5e14cd6	11/04/2017 19:01	ctps2	CTPS
266f5cd	11/04/2017 19:01	ctps3	CTPS
f352eb8	11/04/2017 19:01	ctps4	CTPS
b7d97c8	11/04/2017 19:01	PROCURACAO...	Procuração
b3d3ea7	11/04/2017 19:01	DECLARACAO josiane	Declaração de Hipossuficiência
7c4bfc5	17/04/2017 17:47	Decisão	Decisão
be1755d	24/04/2017 12:22	Notificação	Notificação
6719167	24/04/2017 12:22	Notificação	Notificação
387d6b3	01/08/2017 12:35	Ata da Audiência	Ata da Audiência
f4de6fc	03/08/2017 10:33	Mandado	Mandado
dcf8712	03/08/2017 10:35	Edital	Edital
3b2cbca	11/08/2017 17:26	Devolução de mandado	Certidão
4020663	08/09/2017 20:40	Habilitação em processo	Manifestação
f455597	10/09/2017 22:01	CARTA PREPOSTO E PROCURA+ç+ão	Procuração
ea0adac	10/09/2017 22:01	CONTRATO SOCIAL SECOMAT	Contrato Social
b42ca47	12/09/2017 16:00	Ata da Audiência	Ata da Audiência
36cfce3	14/09/2017 12:01	Alvará	Alvará
3e6f1f0	04/11/2017 20:49	execução de acordo	Manifestação
2549ec6	17/11/2017 10:19	Despacho	Despacho
ef258d9	17/11/2017 11:39	Notificação	Notificação
ab14665	29/11/2017 15:33	execução	Manifestação
4fe5e1d	20/02/2018 20:09	Despacho	Despacho
d066db8	27/03/2018 08:38	Consulta Bacenjud e prosseguimento	Certidão
1b03076	27/03/2018 08:38	Minuta	Documento Diverso
e38516c	27/03/2018 08:38	Resultado	Documento Diverso
c5b6e17	04/04/2018 13:40	certidão	Certidão

da40ba5	04/04/2018 13:44	Mandado	Mandado
665eab8	26/04/2018 09:36	Devolução de mandado de ID da40ba5	Certidão
c14cc15	07/05/2018 18:56	Despacho	Despacho
c217c2b	07/05/2018 18:56	Despacho	Notificação
df3b077	18/10/2018 14:55	Despacho	Despacho
d0854c7	19/11/2018 12:21	Consulta Convênios	Certidão
5d75edf	04/12/2018 20:57	Despacho	Despacho
dcb0860	04/12/2018 20:57	Despacho	Notificação
969ab77	16/04/2019 15:59	Despacho	Despacho
a5a6a0a	05/06/2019 21:54	EXECUÇÃO	Manifestação
dafd63e	30/06/2019 11:05	Despacho	Despacho
1634841	30/06/2019 11:05	Despacho	Notificação
a0dd405	25/09/2019 00:05	Despacho	Despacho
d9fc630	02/03/2020 19:00	manifestação	Manifestação
93777d6	13/03/2020 13:20	JUCERJA	Documento Diverso
78dd4cb	13/03/2020 18:37	Despacho	Despacho
19ef555	16/03/2020 15:31	Intimação	Intimação
f32b0f5	16/03/2020 15:31	Intimação	Intimação
c06c4a5	07/08/2020 09:32	Despacho	Despacho
119a5f8	07/08/2020 10:36	Intimação	Intimação
e401627	07/08/2020 10:36	Intimação	Intimação
64df09d	28/09/2020 18:20	EXECUÇÃO	Manifestação
c7270ea	07/10/2020 14:07	Despacho	Despacho
429c819	08/10/2020 16:07	Mandado	Mandado
d191ab2	08/10/2020 16:07	Mandado	Mandado
f505120	17/10/2020 15:17	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2b0aea6	20/10/2020 22:41	Despacho	Despacho
5c0aa50	02/02/2021 15:45	execução	Manifestação
d414fe7	05/02/2021 15:49	Despacho	Despacho
4c50dea	08/02/2021 12:22	Certidão	Certidão
79dacba	08/03/2021 15:17	SISBAJUD	Certidão
08a8f9f	08/03/2021 15:17	Minuta	BacenJud (desbloqueio)
d519615	08/03/2021 15:17	Resultado 01 SISBAJUD NEG	BacenJud (desbloqueio)
af5a79c	25/03/2021 13:45	Resultado 02 SISBAJUD NEG	BacenJud (desbloqueio)
6a899cd	03/04/2021 07:24	manifestação	Manifestação
1dbdbfc	22/04/2021 15:43	Sisbajud, inclusão BNDT e prosseguimento	Certidão
bce9cc4	22/04/2021 15:43	Resultado 03 SISBAJUD NEG	BacenJud (bloqueio)

3c05e4c	22/04/2021 15:43	Resultado 03 SISBAJUD NEG	BacenJud (bloqueio)
e5f4350	23/04/2021 14:33	Mandado	Mandado
50c5416	06/08/2021 17:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
fa6450a	01/09/2021 18:33	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0278df1	22/09/2021 12:29	Despacho	Despacho
f8f582c	09/10/2021 14:01	Despacho	Despacho
5616cfd	19/10/2021 12:59	Edital	Edital
a881fcf	26/01/2022 21:59	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
212aaf8	01/02/2022 10:55	Despacho	Despacho
024b74a	08/02/2022 12:28	Cumprimento de despacho	Certidão
25b6dc2	08/02/2022 12:28	e-mail SAJ	Documento Diverso
0d0aad8	18/03/2022 12:09	Auto de Penhora	Documento Diverso
b2657a3	02/04/2022 09:37	Despacho	Despacho
302282e	28/04/2022 11:51	Ofício	Ofício
e8b7706	29/04/2022 09:44	Remessa de ofício	Certidão
b4aac5f	24/05/2022 09:51	Resposta 5º OF RGI	Documento Diverso
7998bac	13/06/2022 21:29	Despacho	Despacho
0a76481	29/06/2022 15:11	dúvida	Certidão
80a1119	20/07/2022 17:06	Despacho	Despacho
5ee655f	04/08/2022 12:41	Cumprimento de despacho	Certidão
2698805	04/08/2022 12:41	e-mail SAJ	Documento Diverso
2e3508e	04/08/2022 17:05	Despacho	Despacho
c8ba0e4	04/08/2022 17:06	Intimação	Intimação
636343f	09/08/2022 09:14	e-mail do Oficial de Justiça	Documento Diverso
e3cdb3e	09/08/2022 09:14	leopoldo miguez	Documento Diverso
b974134	01/09/2022 07:28	Certidão	Certidão
b1f7776	01/09/2022 07:32	Remessa CAEX	Certidão
20d3080	29/09/2022 14:21	Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 29/11 a 06/12	Certidão